## Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



#### ANO IX - Nº LXXIII

**QUINTA-FEIRA**, **20 DE JULHO DE 2017** 

R\$ 1,00

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



#### **PREFEITO** Rafael Diniz

VICE-PREFEITA Conceição Sant'Anna

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau Procuradoria Geral do Municipio

José Paes Neto Secretaria Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

> Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuir

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Victor de Aguino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos Fundecam

Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT Renato César Areas Sigueira

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB José Amaro de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho

> Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado Pedro Frnesto Simão

Hospital Geral de Guarus Raquel Arlinda Luz Pereira Batista

Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza

Previcampos

André Luiz Gomes de Oliveira Codemca

Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Gestão Pública ..

Alos do Prefeito
Despachos do Prefeito
Atos da Vice-Prefeita
Despachos da Vice-Prefeita
Procuradoria Geral do Município17
Gabinete do Prefeito

#### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Governo
Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Humano e Social
Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Educação, Cultura e Esporte
Fundação de Saúde20
Desenvolvimento Ambiental
Gabinete da Vice-Prefeita
Fazenda
PREVICAMPOS
Transparência e Controle
CODEMCA
Saúde
Fundação da Infância e Juventude

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

CÂMARA MUNICIPAL ......

#### www.campos.rj.gov.br

#### Atos do Prefeito

Lei nº 8.756, de 29 de junho de 2017.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2018, e dá outras pro-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

#### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 151 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2018, compreendendo:

As Metas e Riscos Fiscais

II. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

III. A organização e a estrutura do Orçamento Municipal; IV. A administração da dívida e operações de crédito;

V. As despesas de pessoal; VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do muni-

VII. As disposições finais.

#### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Considerando que o primeiro ano de mandato é atípico no que concerne ao cronograma de elaboração e aprovação das leis que regem a orcamento público, onde o prazo constitucional para encaminhamento desta Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, é até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, enquanto o prazo para remessa do Plano Plurianual 2018-2021 é até quatro meses antes do mesmo encerramento do exercício financeiro, isto é, não há, na presente data, PPA elaborado e aprovada para o exercício 2018, razão pela qual, nesta lei não são apresentadas prioridades programáticas para o exercício financeiro de 2018. Tais prioridades deverão ser indicadas quando da remessa do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021.

- § 1° Em cumprimento do que preconiza a Constituição Federal de 1988, artigo 165, § 2°, as despesas de capital para o exercício de 2018 são de R\$ 27.508.330,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) sendo destes, R\$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais) em investimentos, R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em inversões financeiras e R\$ 17.508.330.00 (Dezessete milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta reais) em amortização da dívida.
- § 2° As prioridades programáticas, bem como o próprio Plano Plurianual 2018-2021 serão norteadas pelos seguintes temas e objetivos estratégicos, que também nortearam:
  - I Desenvolvimento Estratégico: a)desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitivi-
- dade e criação de oportunidades; b)desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justica
- e proteção social:
- c)desenvolvimento urbano e regional: conectividade e supe ração das desigualdades entre pessoas e regiões

- II Eixos temáticos
  - Novas Economias (Criativa, Inovação e Verde);
- b) Agricultura e Pesca;
- c) Educação, Saúde, Qualidade de Vida e Bem Estar:
- d) Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar; e) Gestão Pública, Cooperação e Transparência (inovação, eficiência
- e tecnologia a servico do cidadão): f) Acessibilidade, Mobilidade, Habitação e Saneamento;
- g) Cidadania, Defesa Civil e Segurança

#### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - Constituem diretrizes gerais para a Administração

Municipal: Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II. Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a major transparência dos atos públi-

III. Modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;

IV. Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária anual do Município de Campos dos Goytacazes, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim con-

O princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar empregos;

II. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao

Art. 5º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 6º O processo de elaboração da lei orçamentária para 2018 contará com ampla participação da sociedade civil e das comunidades organizadas, devendo o Governo Municipal dispor de todos os organismos de comunicação possíveis para dar amplo conhecimento aos munícipes.

Parágrafo único. As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo e sob os critérios

#### **CAPÍTULO IV**

#### DA ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021 na oportunidade de sua aprovação, e nesta lei, observada as demais normas aplicáveis e compreenderá:

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Funda-

II. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Parágrafo único - Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município

Art. 8º - Para fins desta lei, entende-se por:

I. Programa - instrumento de organização da ação governa-mental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo; IV. Operação Especial - despesas que não contribuem para a manu-

tenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão. V. Subproieto ou sub-atividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma

ção ou a etapa de uma determinada ação. VI. Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação;

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados:

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

§ 1º- A especificação do grupo de naturezas de despesa, mencionada no caput deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

- Pessoal e encargos sociais 1;
- II. Juros e encargos da dívida 2; III. Outras despesas correntes - 3:
- IV. Investimentos 4;
- V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
- VI. Amortização da dívida 6; VII. Reserva do RPPS - 7:
- VIII. Reserva de contingência 9.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados. mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente as seguintes classificações:

Transferências ao Governo Federal - 20; II. Transferências ao Governo Estadual - 30:

III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;

IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50; V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60:

VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70; VII. Aplicação Direta - 90;

VIII. Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

Tesouro - 0100;

II. Alienação de Bens - 0111; III. Royalties - 0144;

IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;

V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220; VI. Convênios Saúde - 0223;

VII. Convênios Outros - 0224;

VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215; IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;

X. FUNDEB Magistério - 0218;

XI. FUNDEB Outros - 0219; XII. Sistema Único de Saúde - 0214;

XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;

XIV. Outras Fontes - 0299.

Art. 10 - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2018;

II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2017, vedada a atualização dos valores; A previsão de despesa para amortização de financiamen-

tos contratados pelo Município;

IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: Ao pagamento de pessoal e encargos;

II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida; III. Ao pagamento de precatórios judiciais;

IV. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;

V. Às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;

VI. Às despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 12 - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de: Mensagem de lei;

II. Texto da Lei:

III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas:

IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996:

V. Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI. Demonstrativo dos recursos a serem, aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

VII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

VIII. Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadacão de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;

IX. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei

Parágrafo único - Tendo em vista a necessidade de reestruturação e normatização para as atividades de contabilidade no município, fica previsto o adiamento da implementação do sistema de custos na Administração Pública municipal para o exercício de 2019.

Art. 13 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente, à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º - Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito bem como as decorrentes dos recursos vinculados aos fundos legalmente constituí-

Art. 14 - A concessão de Parcerias pelo Município, conforme Lei Federal n. 13.019/2014, conhecida com novo "Marco Regulatório do Terceiro Setor", ou aquela autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

Poder Executivo

Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de servicos essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;

II. Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Plurianual 2018/2021, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com Parcerias deverão prestar contas à entidade concedente de acordo prazo estabelecido nos Termos de Parcerias.

Art. 15 - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12,  $\S$  6°, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;

II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras; III. Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas

de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;

IV. Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública

municipal, não qualificadas como organizações sociais; V. Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII. Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser: Fixadas despesas sem que estejam definidas as respecti-vas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades exe-

II. Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta

Art. 17 - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir

Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito:

II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos trans-

feridos voluntariamente pela União ou pelo Estado; III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único - As emendas individuais, encaminhadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, ao projeto de lei orçamentária, segundo Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo a execução orçamentária e financeira obrigatória, exceto nos casos dos impedimentos de ordem técnica citados no § 12 do mesmo artigo.

Art. 18 - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados

Art. 19 - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos gru-pos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - Excetuam-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas à pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 20 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2018.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais su-plementares e/ou remanejar, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo.

Art. 21 - O Poder Executivo, nos termos que dispuser a Lei Orcamentária poderá abrir créditos adicionais suplementares observando o limite de 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições Constitucionais, visando:

Incluir guando for o caso, natureza o goria de programação já existente;

II. Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2018, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III. Suplementar, através de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas, não podendo ser utilizadas como fonte de recursos aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV. Utilizar como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos dos convênios ou termos congêneres cuias aplicações são vinculadas; e também o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito;

§ 1º - As alterações nos valores consignados a cada projeto

ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser no Plano Plurianual 2018/2021;

§ 2º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 10 % (dez por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contin-

gentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos; § 3º - Em caso de realização das Receitas e da não ocorrência total ou parcial dos passivos contingentes, a Reserva de Contingência deverá ser empregada, prioritariamente, em saúde, educa-ção, abatimento do principal da dívida pública e outras despesas de

Art. 22 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação

governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fi-xado no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 23 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018:

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

II. As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

III. Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base con-

Art. 24 - O orcamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do

Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município:

III. Do orçamento fiscal; e,

IV. Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, não se sujeitarão à desvinculação.

Art. 25 - A proposta orçamentária incluirá os recursos neces-

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal: e.

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Émenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde, deduzidos os gastos do Fundo Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal. Art. 27 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as

despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em pers-pectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do

Município dentro do planeiamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 30 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

A contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, demonstrados nos quadros previstos no artigo 156, § único, inciso I da Lei Orgânica Municipal;



Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goyacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450 SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

#### **Poder Executivo**

#### **EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

- Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- III. Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber:
- IV. Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos munícipes;
- Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.
- § 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:
- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou en-
- tidade, na forma de regulamento;

  II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
  - III não caracterizem relação direta de emprego
  - IV sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.
- § 2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Liquida, exceto nos casos de relevante interesse público, espe cialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
- Art. 31 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2017, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.
- Art. 32 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício: obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no que couber.
- Art. 33 O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Govtacazes
- Art. 34 As remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com a variação anual de, pelo menos, o IPCA acumulado no período, cujo percentual será autorizado em lei específica.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 35 A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda
- Art. 36 Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:
- Justiça fiscal;
- Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;
- Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;
- IV. Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre
- incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos; V. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;
- VI. Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária

- Art. 37 Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporálas ao Orcamento através da abertura de créditos adicionais
- Art. 38 Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado
- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- II. Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo
- Art. 39 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.
- Parágrafo único Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 40 - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 41 - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### SECÃO I

- Art. 42 A Lei Orcamentária Anual de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos conte nham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:
- a)certidão de transito em julgado dos embargos à execução; b)certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- Art. 43 A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendose que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
- II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.
- Art. 44 A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2017, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisitório de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do preca-tório a ser pago, a data do transito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

- § 1º As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 31 de julho de 2017 para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal da Transparência e Controle:
- § 2º As entidades devedoras componentes da Administra-ção Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no §1º para infor-mar ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal da Transparência e Controle acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.
- Art. 45 Os valores devidos serão individualizados por au-tor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ do Ministério da Fa-zenda e atualizados pelo IPCA-E/IBGE.
- Art. 46 Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos pre-catórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabeleci-do no art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e os respectivos valores a serem pagos.
- Art. 47 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
- tigos 46 e 49 da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

  \*\*Parágrafo único Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:
- I. As estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3°, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
  II. A Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
  III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações;
  III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações;
- IV. Relatórios resumidos da execução Orçamentária, bimestralmente e
- Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente; . A Lei do Plano Plurianual 2018/2021;
- VI. Prestação de Contas Anual.
- Art. 48 Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não po-derão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Em-presa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro) ou a tabela similar utilizada pelo mercado, desde que vinculada a instituição espe ializada e costumeiramente utilizada por órgãos da Administração Pú-
- Parágrafo único Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 49 A Lei orçamentária conterá dispositivo que autorize Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida
- Art. 50 O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
- Art. 51 Se o projeto de lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.
- Art. 52 A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
- Art. 53 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.
- Art. 54 Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo, autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo con-
- Art. 55 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever os anexos de metas, prioridades e riscos fiscais, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.
- Controle, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-
- ZES, 29 de junho de 2017.

Rafael Diniz

Art. 56 - Compete a Secretaria Municipal da Transparência e

ld: 2045896

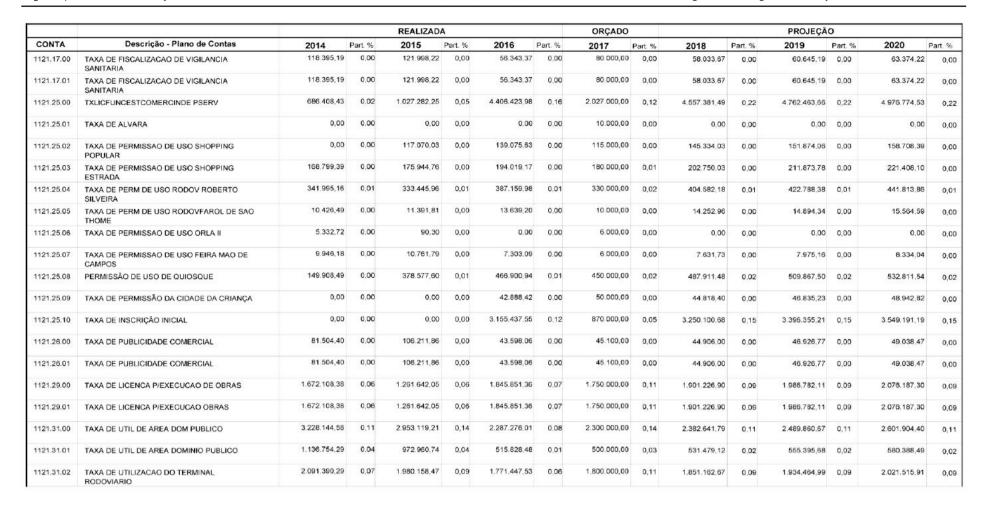


#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE **EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020**

Página:1 de 17

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.756.088.944,64	100,00	2.038,919.406,36	100,00	2.605.299.417.65	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00	2.131.508.182,05	100,00	2.227.426.050,23	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.641,78	94,41	1.625.032.365,14	62,37	1.602.034.768,00	101,04	2.002.842.603,85	98,19	2.092.970.521,03	98,19	2.187.154.194,47	98,19
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244,434,613,90	8,86	220.010.609,89	10,79	240.165,704,48	9,21	224.218.300,00	14,14	247.432.638,75	12,13	258.567.107,50	12,13	270.202.627,32	12,13
1110.00.00	IMPOSTOS	231.661.346,48	8,40	207.665.110,12	10,18	223.267.566,41	8,56	208.480.000,00	13,15	229.965.593,41	11,27	240.314.045,12	11,27	251.128.177,15	11,27
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.783.464,28	4,41	117.879.671,65	5,78	133.932.136,55	5,14	125.350.000,00	7,90	137.950.100,65	6,76	144.157.855,18	6,76	150.644.958,67	6,76
1112.02.00	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU	31.340.118,99	1,13	38.972.753,65	1,91	42.215.496,52	1,62	42.000.000,00	2,64	43.481.961,42	2,13	45.438.649,68	2,13	47.483.388,92	2,13
1112.02.01	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU	31.340.118,99	1,13	38.972.753,65	1,91	42,215,496,52	1,62	42.000.000,00	2,64	43.481.961,42	2,13	45.438.649,68	2,13	47.483.388.92	2,13
1112.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	69.684.636,67	2,52	62.275.226,67	3,05	74.295.223,74	2,85	68.050.000,00	4,29	76.524.080,45	3,75	79.967.664,07	3,75	83.566,208,96	3,75
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS	61.853.427,04	2,24	52.831.934,22	2,59	60.793.376,11	2,33	55.400.000,00	3,49	62.617.177,39	3,06	65.434.950,37	3,06	68.379.523,14	3,06
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID	7.831.209,63	0,28	9.443.292,45	0,46	13.501.847,63	0,51	12.650.000,00	0,79	13.906.903,06	0,68	14.532.713,70	0,68	15,186,685,82	0,68
1112.08.00	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	20.758.708,62	0,75	16,631,691,33	0,81	17.421.416.29	0,66	15.300.000,00	0,96	17.944.058,78	0,87	18.751.541,43	0,87	19.595,360,79	0,87
1112.08.01	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	20.758,708,62	0,75	16.631.691,33	0,81	17.421.416,29	0,66	15.300.000,00	0.96	17.944.058,78	0,87	18.751.541,43	0,87	19.595.360,79	0,87
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULAÇÃO	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51	96.156.189,94	4,51	100.483.218,48	4,51
1113.05.00	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89,335,429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51	96,156,189,94	4,51	100.483.218,48	4,51
1113.05.01	ISS	96,783,269,40	3,51	76.424.476,63	3,74	75.788.146,63	2,90	70.000.000,00	4.41	78.061.791,03	3,82	81.574.571,63	3,82	85.245.427.35	3,82
1113.05.04	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	1.463,599,09	0,05	1.090.749,18	0,05	1.096.265,32	0,04	900.000,00	0,05	1,129,153,28	0,05	1.179,965,18	0,05	1.233,063,61	0,05
1113.05.05	ISS SNA - SIMPLES NACIONAL	10.650.608,02	0,38	11.190.605,93	0,54	10.772.874,05	0,41	10.450.000,00	0,65	11.096.060,27	0,54	11.595.382,98	0,54	12.117.175,21	0,54
1113.05.06	I.S.S. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN - CONVÊNIO	980.405,69	0,03	1.079.606,73	0,05	1,678,143,86	0,06	1.780.000,00	0,11	1.728.488,18	0,08	1.806.270,15	0,08	1.887,552,31	0,08
1120.00.00	TAXAS	12.773.267,42	0,46	12.345.499,77	0,60	16.898.138,07	0,64	15.738.300,00	0,99	17.467.045,34	0,85	18.253.062,38	0,85	19.074.450,17	0,85
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.922.071,16	0,21	5,709,399,04	0,28	9.053.247,80	0,34	6.347.300,00	0,40	9.376.017,93	0,45	9.797.938,75	0,45	10.238.845,99	0,45





				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	135.510,18	0,00	239.145,45	0,01	413.755,02	0.01	145.200,00	0,00	431.828,08	0,02	451.260,35	0,02	471.567,07	0,02
1121.99,01	TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE	7.503,26	0,00	10.029,40	0,00	9.288,00	0,00	12.000,00	0,00	9.566,64	0,00	9.997,14	0,00	10.447,01	0,00
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	102.397,16	0,00	204.153,35	0,01	377.360,45	0,01	121.200,00	0,00	394.341,67	0,01	412.087,05	0,01	430 630,97	0,01
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO	25.609,76	0,00	24.962,70	0,00	27.106,57	0,00	12.000,00	0,00	27.919,77	0,00	29.176,16	0,00	30.489,09	0,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	0,39	8.455.123,63	0,39	8.835.604,18	0,39
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	881,709,99	0,03	801.441,80	0,03	640.333,98	0.02	580.000,00	0,03	669.149,01	0,03	699.260,71	0,03	730.727,44	0.03
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	265.473,85	0,00	248.180,51	0,01	303.117,80	0,01	280.000,00	0,01	316.758,10	0,01	331.012,21	0,01	345.907,76	0,01
1122.28.02	TAXA DE PERPETUAÇÃO (CEMITERIO)	616.236,14	0,02	553,261,29	0,02	337.216,18	0,01	300.000,00	0,01	352.390,91	0,01	368.248,50	0,01	384.819,68	0,01
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,27	5.869.231,13	0,27	6.133.346,53	0,27
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,27	5.869.231,13	0,27	6.133,346,53	0,27
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.482.650,34	0,05	1.081.316,16	0,05	1.751.654,23	0,06	1.699.000,00	0,10	1.805.389,28	0,08	1.886.631,79	0,08	1.971.530,21	0,08
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.113,73	0,00	1.026,60	0.00	31.919,31	0.00	29.000,00	0,00	33.188,84	0,00	34.682,34	0,00	36.243,04	0,00
1122.99.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CAMPING	59.516,98	0,00	34.922,40	0,00	11.823,80	0,00	20.000,00	0,00	12.355,87	0,00	12.911,88	0,00	13.492,91	0,00
1122.99.04	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	35,192,00	0,00	34.643,54	0,00	46.408,10	0,00	50.000,00	0,00	48.496,46	0,00	50.678,80	0,00	52.959,35	0,00
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	1.385.827,63	0,05	1.010.723,62	0.04	1,661.503,02	0,06	1.600.000,00	0,10	1.711.348,11	0,08	1.788.358,77	0,08	1.868.834,91	0,08
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34	4,46	95.272.981,62	4,46	99.560.265,80	4,46
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	3,95	84.384.673,73	3,95	88.181.984,05	3,95
1210.29.00	CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80,750,883,95	3,95	84 384 673,73	3,95	88.181.984,05	3,95

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	1,58	56.060.565,51	2,74	75.994.658,85	2,91	50.000.000,00	3,15	79.414.418,50	3,89	82.988.067,33	3,89	86.722.530,36	3,89
1210.29.09	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	0,04	1.335.890,67	0,06	1.015.614,88	0,03	700.000,00	0,04	1.061.317,55	0,05	1.109.076,84	0,05	1.158.985,30	0,05
1210.29.11	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606,276,40	0,02	555.970,96	0,02	263.299,43	0,01	150.000,00	0,00	275.147,90	0,01	287.529,56	0,01	300.468,39	0,01
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000,000,00	0,63	10.419.433,39	0,51	10.888.307,89	0,51	11.378.281,75	0,51
1230.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.464,903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39	0,51	10.888.307,89	0,51	11.378,281,75	0,51
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,06	192.913.410,76	7,40	132.250.846,00	8,34	201.423.491,41	9,87	210.487.548,52	9,87	219.959.488,18	9,87
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.654.108,70	0,13	362,256,16	0,01	28.134.959,87	1,07	218,000,00	0,01	29.401.033,07	1,44	30.724.079,56	1,44	32.106.663,13	1,44
1311.00.00	ALUGUEIS	124.477,56	0,00	121,205,02	0,00	197.136,64	0,00	118.000,00	0,00	206.007,79	0,01	215.278,14	0,01	224.965,65	0,01
1311.00.03	ALUGUEIS DE CANTINA	12.329,56	0,00	10.882,52	0,00	9.286,64	0,00	12.000,00	0,00	9.704,54	0,00	10.141,24	0,00	10.597,59	0,00
1311.00.04	ALUGUEIS DE TEATRO	81,148,00	0,00	110.322,50	0,00	187.850,00	0,00	100.000,00	0,00	196.303,25	0,00	205.136,90	0,00	214.368,06	0.00
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	27.937.823,23	1,07	100.000,00	0,00	29.195.025,28	1,43	30.508.801,42	1,43	31.881.697,48	1,43
1319.00.02	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	27.937.823,23	1,07	100.000,00	0,00	29.195.025,28	1,43	30.508.801,42	1,43	31.881.697,48	1,43
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	131.713.206,71	4,77	163.809.983,77	8,03	164.453.957,42	6,31	131,772.846,00	8,31	171.683.362,67	8,41	179.409.113,98	8,41	187.482.524,10	8,41
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.906.442,84	0,46	10.160.148,87	0,49	14.485.484,34	0,55	5.656.846,00	0,35	14.966.308,30	0,73	15.639.792,16	0,73	16.343.582,80	0,73
1325.01.00	REMUN DE DEP BANCARIOS VINCULADOS	8.166.847,99	0,29	8.718.888,96	0,42	8.434.259,52	0,32	4.583.846,00	0,28	8.716.907,58	0,42	9.109.168,41	0,42	9.519.080,99	0,42
1325.01.01	RECEITA REMDEPBANCRECVINCULROYALTIES	2.391,985,72	0,08	732.078,71	0,03	837.546,82	0,03	120.000,00	0,00	862.673,22	0,04	901.493,51	0,04	942.060,72	0,04
1325.01.02	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	820.481,65	0,02	1.188.800,70	0,05	759.927,15	0,02	800,000,00	0,05	782.724,96	0,03	817.947,58	0,03	854.755,22	0,03
1325.01.03	REMUN DE DEP DE REC VINC F SAUDE	1.137.482,94	0,04	1.328.120,72	0,06	1.785.632,33	0,06	1.678.846,00	0,10	1.865.985,78	0,09	1.949.955,14	0,09	2.037.703,12	0.09
1325.01.09	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	1.211,67	0,00	25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
1325.01.36	REMUNDE DEP DE REC VINC FNDE	1.567.258,53	0,05	1.553.556,02	0,07	1.021.814,10	0,03	790.000,00	0,04	1.052.468,52	0,05	1.099.829,60	0,05	1.149.321,93	0,05
1325.01.99	REMUNDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	2.248.427,48	0,08	3.916.307,48	0,19	4.029.339,12	0,15	1.183.000,00	0,07	4.153.055,10	0,20	4.339.942,58	0,20	4.535.240,00	0,20
1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,30	6.530.623,75	0,30	6.824.501,81	0,30
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOS DE REC NÃO VINC	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,30	6.530.623,75	0,30	6.824.501,81	0,30
1328.00.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	126.116.000,00	7,95	156.717.054,37	7,68	163.769.321,82	7,68	171.138.941,30	7,68
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	3,67	137.831.839,44	6,76	149.968.473,08	5,75	120,000,000,00	7,56	156.717.054,37	7,68	163,769,321,82	7,68	171.138.941,30	7,68
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	13.472.869,22	0,48	15.796.308,71	0,77	0,00	0,00	6.016.000,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21,686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	202.590,03	0,00	283,283,86	0,01	324.493,47	0,01	260.000,00	0,01	339.095,67	0,01	354.354,98	0,01	370.300,95	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	168,872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES/PERMISSÕES - SERV	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0.01	272.436,25	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	33.717.72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0.00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0.00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97.864,70	0,00

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.054,373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27	1,25	26.684.733,63	1,25	27.885.546,65	1,25
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	3.038,591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,02	488.726,33	0,02	510.719,01	0,02
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0.01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,02	488.726,33	0,02	510.719,01	0,02
1600.05,00	SERVICOS DE SAUDE	6.569.558,55	0,23	10.449.112,84	0,51	22.797.789,20	0,87	24.180.000,00	1,52	23.823.689,72	1,16	24.895.755,76	1,16	26.016.064,77	1,16
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	6.367,000,00	0,23	10.213.471,95	0,50	22.578.079,72	0,86	24.000.000,00	1,51	23.594.093,31	1,15	24.655.827,51	1,15	25,765.339,75	1,15
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	202.558,55	0,00	235.640,89	0,01	219.709,48	0,00	180.000,00	0,01	229.596,41	0,01	239.928,25	0,01	250.725,02	0,01
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	389.940,78	0,01	482,322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0.04	888.663,23	0,04	928.653,08	0,04
1600.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	389,940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0,04	888.663,23	0,04	928.653,08	0,04
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	56,282,80	0,00	144.495.40	0,00	376.903,74	0,01	403.800,00	0,02	393.864,41	0,01	411.588,31	0,01	430.109,79	0,01
1600.19.01	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	8.345,00	0,00	5.652,50	0,00	337.320,69	0,01	351.200,00	0,02	352.500,12	0,01	368.362,63	0,01	384.938,95	0,01
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	47.937,80	0,00	138.842,90	0,00	39.583,05	0,00	52.600,00	0,00	41.364,29	0,00	43.225,68	0,00	45.170,84	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1,410.191.134,08	69,13	1.473.649.735,12	69,13	1,539,963,973,18	69,13
1720.00,00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1,133,822,422,00	71,51	1.408.234.848,50	69,04	1.471.605.416,69	69,04	1.537.827.660,41	69,04
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284.68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223.880,72	47,07	1.003.433.955,36	47,07	1.048.588.483,32	47,07
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	52.544.494,08	1,90	53,433,421,29	2,62	50.271.437,81	1,92	55.190.000,00	3,48	51.779.580,95	2,53	54.109.662,09	2,53	56.544.596,88	2,53
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	51.520.789,84	1,86	52.707.771,10	2,58	49.613.319,55	1,90	55.000.000,00	3.46	51.101.719,14	2,50	53.401.296,50	2,50	55.804.354,84	2,50
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	1.023.704,24	0,03	725.650,19	0,03	658.118,26	0,02	190.000,00	0,01	677.861,81	0,03	708.365,59	0,03	740.242,04	0,03
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	1.288.409.821,84	46,74	696.684.049,23	34,16	381.319.346,32	14,63	403.770.000,00	25,46	715.261.847,95	35,06	747.448.631,11	35,06	781.083.819,50	35,06
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS	715.660,21	0,02	385.547,21	0,01	234.468,59	0,00	220.000,00	0,01	241.502,65	0,01	252.370,27	0,01	263.726,93	0,01
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	56.417.937,41	2,04	35.641.050,44	1,74	29.890.388,30	1,14	33.000.000,00	2,08	44.880.190,91	2,20	46,899,799,50	2,20	49.010.290,47	2,20

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇĂ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1721.22.40	COTA-PARTE ROYALTIES EXCPRODPETROLEO L9478	576.402.679,00	20,91	372.582.459,87	18,27	270.009.218,71	10,36	285.000.000,00	17,97	403.921.718,15	19,80	422.098.195,47	19,80	441.092.614,27	19,80
1721.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES PARTEXPLL9478/97	654.104.341,97	23,73	287.515.172,22	14,10	80.707.571,16	3,09	85.000.000,00	5,36	265,726,405,69	13,02	277.684.093,95	13,02	290,179,878,17	13,02
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	769.203,25	0,02	559.819,49	0,02	477.699,56	0,01	550.000,00	0,03	492.030,55	0,02	514.171,92	0,02	537.309,66	0,02
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	137.340.433,17	4,98	126.973.183,62	6,22	134.218.569,47	5,15	127.501.822,00	8.04	140.258.405,09	6,87	146.570.033,33	6,87	153.165.684,83	6,87
1721.33.01	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	10.390.600,00	0,37	10.390.600,00	0,50	12.279.800,00	0.47	11.335.200,00	0,71	12.832.391,00	0,62	13.409.848,60	0,62	14.013.291,79	0,62
1721.33.02	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	124,000,00	0,00	484.000,00	0,02	808.000,00	0,03	768.000,00	0,04	844.360,00	0,04	882,356,20	0,04	922.062,23	0,04
1721.33.04	PROGRAMA DE AGCOMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	1.125.540,00	0,04	819.312,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.10	PROGRAMA DST E AIDS - PAM	9,483,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.12	FINANCIAMENTO AO CENTRO REF EM SAUDE DO TR	240.000,00	0,00	90,000,00	0,00	360.000,00	0,01	360 000,00	0.02	376.200,00	0,01	393,129,00	0,01	410.819,81	0,01
1721.33.16	INCENTIVO DESTINADO CUSTEIO DOS CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	73.150,00	0,00	76.441,75	0,00	79.881,63	0,00
1721.33.24	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO PLENA	3.551.021,26	0,12	2.552.834,00	0,12	1,886,604,73	0,07	949.800,00	0,05	1.971.501,94	0,09	2.060.219,53	0,09	2.152.929,41	0,09
1721.33.26	MEDIA E ALTA COMPLXAMB E HOSP/GESTAO PLENA	114,331,472,62	4,14	105.770.790,20	5,18	109.931.988,55	4,21	104.000.000,00	6,55	114.878.928,03	5,63	120.048.479,79	5,63	125.450.661,38	5,63
1721.33.27	ASSIST FARMACEUTICA BASICA / GESTAO PLENA	2.387.248,00	0,08	2.188,306,78	0,10	2.785,117,72	0,10	2.388.000,00	0,15	2.910.448,02	0,14	3.041,418,18	0,14	3.178.282,00	0,14
1721.33.28	VIG EPID E AMB EM SAUDE / GESTAO PLENA	4,996,067,84	0,18	3.705.385,25	0,18	4.612.801,66	0,17	4.008.990,00	0,25	4.820.377,73	0,23	5.037.294,73	0,23	5.263.972,99	0,23
1721.33.29	VIG EPID E AMB EM SAUDE - AIDS/GESTAO PLENA	0,00	0,00	754.829,57	0,03	1,029,313,05	0,03	823.450,00	0,05	1.075.632,14	0,05	1.124.035,59	0,05	1.174.617,19	0,05
1721,33,30	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS/SUS	75,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.33	PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES ALIMENT. (FAN)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	34.000,00	0,00	77.330,00	0,00	80.809,85	0,00	84.446,29	0,00
1721,33,34	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL - UAI	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.35	VIG. SANITARIA - BL. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	217,125,82	0,01	380,943,76	0,01	290.382,00	0,01	398.086,23	0,01	416.000,11	0,01	434.720,11	0,01
1721.33.36	MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.544.000,00	0,16	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00



				REALIZAD	Α			ORÇADO				PROJEÇĀ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	0,38	8.155.263,53	0,38	8.522.250,39	0,38
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820,136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	0,38	8.155.263,53	0,38	8.522.250,39	0,38
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	48,216,509,13	1,74	37.923.249,37	1,85	41.248.750,76	1,58	38 098 200,00	2,40	42.486.213,29	2,08	44.398.092,88	2,08	46.396.007,04	2,08
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCAÇÃO	28.394.945,61	1,03	29.967,198,12	1,46	30.601.921,57	1,17	31.000.000,00	1,95	31.519.979,22	1,54	32.938.378,28	1,54	34.420.605,30	1,54
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.340,00	0,00	12.360,00	0,00	6.780,00	0,00	10.000,00	0,00	6.983,40	0,00	7.297,65	0,00	7.626,04	0,00
1721.35.03	FNDE - PROGNACDE ALIMESCOLAR-PNAE	5.496.060,00	0,19	5.925,836,00	0,29	5.135.200,00	0,19	5.000.000,00	0,31	5.289.256,00	0,25	5.527.272,52	0,25	5.775.999,78	0,25
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSP ESCOLAR-PNATE	774.116,65	0,02	1.179.724,00	0,05	985.004,72	0,03	980.000,00	0,06	1.014.554,86	0,04	1.060.209,83	0.04	1.107.919,27	0,04
1721.35.09	FNDE - PEJA-PROG P/ATENDIMENTO AO EJA	0,00	0,00	914,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	291.399,00	0,01	141.588,23	0,00	351.578,37	0,01	468.200,00	0,02	362.125,72	0,01	378,421,38	0.01	395,450,34	0,01
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	1.388.390,69	0,05	327.978,79	0,01	794.211,90	0,03	0,00	0,00	818.038,26	0,04	854.849,98	0,04	893.318,23	0.04
1721.35.32	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	520,781,72	0,01	0,00	0,00	310.443,01	0,01	60.000,00	0,00	319.756,30	0,01	334.145,33	0,01	349.181,87	0,01
1721.35.33	FNDE - PLANO ACAO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	217.877,08	0,00	0,00	0,00	648.215,93	0,02	20.000,00	0,00	667.662,41	0,03	697.707,22	0,03	729.104,04	0,03
1721.35.34	FNDE-MANUT.EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSF DIRETA	6.258.262,42	0,22	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	367.650,00	0,01	367,650,00	0,01	1.243.567,00	0,04	560.000,00	0,03	1.280.874,01	0,06	1.338.513,34	0,06	1.398.746,44	0,06
1721.35.36	APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO	4.498.685,96	0,16	0,00	0,00	1.171.828,26	0,04	0,00	0,00	1.206.983,11	0,05	1.261.297,35	0,05	1.318.055,73	0,05
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.164.838,92	0,04	1.018.447,80	0,04	768.553,56	0,02	560.000,00	0,03	791.610,17	0,03	827.232,63	0,03	864.458,10	0,03
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.687.911,89	0,06	597.796,90	0,02	1.788.268,91	0,06	1.212.400,00	0,07	1.842.143.34	0,09	1.925.039,79	0,09	2.011.666,58	0,09
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	973.864,98	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	714.046,91	0,02	585.806,72	0,02	1.773.178,27	0,06	1.200.000,00	0,07	1.826.373,62	0,08	1.908.560,43	0,08	1.994.445,65	0,08
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	11,990,18	0,00	15.090,64	0,00	11.200,00	0,00	15.769,72	0,00	16.479,36	0,00	17.220,93	0,00

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇĂ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346 690 852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75	13,10	279.412.068,39	13,10	291.985.611,47	13,10
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	366.137.162,86	13,28	330.786.316,99	16,22	249.967.629,99	9,59	314.150.000,00	19,81	257.466.658,89	12,62	269.052.658,54	12,62	281.160.028,17	12,62
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	327.775.918,82	11,89	292.527.856,09	14,34	214.594.756,39	8,23	270.000.000,00	17,03	221.032.599,08	10,83	230.979.066,04	10,83	241.373,124,01	10,83
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	29.452.771,99	1,06	31.756.287,54	1,55	29.701.557,46	1,14	37.000.000,00	2,33	30.592.604,18	1,49	31.969.271,37	1,49	33.407.888,58	1,49
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	8.872.166,69	0,32	6.365.194,25	0,31	5.295.014,86	0,20	6.500.000,00	0,40	5.453.865,31	0,26	5.699.289,25	0,26	5.955.757,27	0,26
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE	36.305,36	0,00	136.979,11	0,00	376.301,28	0,01	650.000,00	0,04	387.590,32	0,01	405.031,88	0,01	423.258,31	0,01
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	17,307,668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9,850,610,86	0,48	10.293,888,35	0,48	10.757.113,33	0,48
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	17,307,668,23	0,62	13.262.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86	0,48	10.293.888,35	0,48	10.757.113,33	0,48
1722.33,00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO	5.560.791,57	0,20	2.642.367,20	0,12	60.000,00	0,00	700.000,00	0,04	62,700,00	0,00	65.521,50	0,00	68.469,97	0,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81,824,11	0,00	85.506,19	0,00	89.353,97	0,00
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79,440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00	85.506,19	0,00	89.353,97	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.611.478.37	0,09	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0.06	6.631.400,00	0,41	1.874.461,47	0,09	1.958.812,24	0,09	2.046,958,80	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163,734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.617.000,00	0,41	1.874.461,47	0,09	1.958.812,24	0,09	2.046.958,80	0,09
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.284,66	0,03	6.057.000,00	0,38	1.060.972,47	0,05	1.108.716,23	0,05	1.158.608,46	0,05
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	306.163,56	0,01	0,00	0,00	319.940,92	0,01	334.338,26	0,01	349.383,48	0,01
1761.01.02	CONSTRUÇÃO HEMOCAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	709.121,10	0,02	6.057.000,00	0,38	741.031,55	0,03	774.377,97	0,03	809.224,98	0,03
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	785.235,16	0.03	560.000,00	0,03	813.489,00	0,03	850.096,01	0,03	888.350,34	0,03

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1761.99.04	REPASSE CONVENIO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA	0,00	0,00	500,000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761,99.05	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (ETC-AGC)	305.753,00	0,01	632.914,27	0,03	372.115,98	0,01	350.000,00	0,02	383.279,46	0,01	400,527,04	0,01	418.550,76	0,01
1761.99.07	REPASSE CONVENIO PROGRAMA - FNHIS - URBANIZACAO	1.187.355,85	0,04	1.030.820,46	0,05	313.119,18	0,01	30.000,00	0,00	327.209,54	0,01	341,933,97	0,01	357.321,00	0,01
1761.99.09	TRANSFERENCIA DE CONVENIO -MAPA	487.500,00	0,01	0,00	0,00	100.000,00	0,00	180.000,00	0,01	103.000,00	0,00	107.635,00	0,00	112.478,58	0,00
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.02	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.99,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.99.01	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.01.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - FUNTRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.660.657,78	1,14	20.368,177,84	0,99	26.203.574,72	1,00	18.712.800,00	1,18	27.089.392,00	1,32	28.308.414,64	1,32	29.582.293,34	1,32
1910.00,00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.473.151,11	0,38	7.617.688,63	0,37	7.129.218,64	0,27	6.285.600,00	0,39	7.373.740,95	0,36	7.705.559,30	0,36	8.052.309,48	0,36
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.667.493,42	0,06	1.555.859,13	0,07	1.640.078,94	0,06	1.311.200,00	0,08	1.689.281,31	0,08	1.765.298,97	0,08	1.844.737,43	0,08
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	502.246,92	0,01	402.009,91	0,01	365.853,07	0,01	260.000,00	0,01	376.828,66	0,01	393,785,95	0,01	411.506,32	0,01
1911.38.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	502.246,92	0,01	402,009,91	0,01	365.853,07	0,01	260.000,00	0,01	376 828,66	0,01	393.785,95	0,01	411.506,32	0,01
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	2.162,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.01	MULTAS E JUROS DO ITBI -IV	2 162,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				REALIZAD	Α			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219,255,72	0,00	335 360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0.02	518.578,22	0,02	541.914.24	0,02	566.300,38	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRACAO	125,863,37	0,00	236 326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02	464.257,77	0,02	485.149,37	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80,000,00	0,00	74.312,41	0,00	77.656,47	0,00	81.151,01	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6,833,493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.146.000,00	0,19	3.373.647,14	0,16	3.525.461,26	0,16	3.684.107,02	0,16
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559,420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,14	3.173.953,00	0.14	3.316.780,89	0,14
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0.01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209,988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180,000,00	0,01	229.256,41	0.01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0.00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084.71	0,00	40 983,89	0,00	103.995,27	0,00	35,000,00	0,00	107.115,13	0.00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99,00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11	2.414.799,07	0,11	2.523.465,03	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0.04	980.785,64	0,04	1.024.920,99	0,04
1919.15,01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800,000,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0,04	1.024,920,99	0,04

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part %	2019	Part. %	2020	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0.04	793.874,43	0,03	829 598,78	0,03	866.930,73	0.03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,03	829.598,78	0,03	866.930,73	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335,360,83	0.01	503.474,00	0.01	400.000.00	0,02	518.578,22	0,02	541.914,24	0,02	566.300,38	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRACAO	125.863,37	0,00	236.326,02	0.01	431.326,03	0.01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02	464.257,77	0,02	485.149,37	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0.00	72.147,97	0.00	80.000,00	0,00	74.312,41	0,00	77.656,47	0,00	81.151,01	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.146.000,00	0,19	3.373.647,14	0,16	3.525.461,26	0,16	3.684.107,02	0,16
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0.11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,14	3.173.953,00	0,14	3.316.780,89	0,14
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0,01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988.41	0,00	110.527,14	0.00	222.579,04	0.00	180.000.00	0,01	229.256,41	0,01	239.572,95	0,01	250.353,73	0.01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64,084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115.13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0.00	35.000.00	0,00	107.115,13	0,00	111.935,31	0,00	116.972,40	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.200,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	1.200.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918.22	0.11	2.213.754,13	80.0	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11	2.414.799,07	0,11	2.523.465,03	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0.04	898.134,78	0.03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,04	980.785,64	0.04	1.024.920,99	0,04
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800.000,00	0,05	938.550,85	0.04	980.785,64	0.04	1.024.920,99	0,04

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1931.11.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	7.425.531,92	0,26	4.831.228,02	0,23	3.520.528,64	0,13	3.600.000,00	0,22	3.626.144,50	0,17	3.789.321,00	0,17	3.959.840,45	0,17
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.185.070,61	0,04	951.735,56	0,04	1.105.312,20	0,04	1.260.000,00	0,07	1.138.471,57	0,05	1.189.702,79	0,05	1.243.239,42	0,05
1931.13.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1.185.070,61	0,04	951,735,56	0,04	1,105,312,20	0,04	1.260.000,00	0,07	1.138.471,57	0,05	1.189.702,79	0,05	1.243.239,42	0,05
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.467.987,96	0,27	4.883.717,90	0,23	9.024.550,82	0,34	6.351.200,00	0,40	9.295.287,35	0,45	9.713.575,28	0,45	10.150.686,17	0,45
1931,99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.447.724,57	0,27	4.717.425,17	0,23	8,478,873,91	0,32	6.000.000,00	0,37	8.733.240,13	0,42	9.126.235,94	0,42	9,536,916,56	0,42
1931.99.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-REFIS	1.304,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931,99.04	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE INFRACAO	18.959,05	0,00	166.292,73	0,00	545.676,91	0,02	350.000,00	0,02	562.047,22	0,02	587,339,34	0,02	613,769,61	0,02
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.060.921,87	0,07	1.418.788,78	0,06	4.810.236,82	0,18	745.400,00	0,04	5.019.831,45	0,24	5.245.723,87	0,24	5.481.781,46	0,24
1990.00.02	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	10.950,00	0,00	1,592,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
1990.02.00	RECEITA DE HONORARIOS	61.760,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.01	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	61.760,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.21.00	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	58.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.21.01	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	58.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.929.307,17	0,07	1.417.196,78	0,06	4.810.236,82	0,18	241.800,00	0,01	5.019.831,45	0,24	5.245.723,87	0,24	5.481,781,46	0,24
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS	1.929.307,17	0,07	1.382.944,61	0,06	4.808.860,28	0,18	224.400,00	0,01	5.018.392,97	0,24	5.244.220,66	0,24	5.480.210,60	0.24
1990.99.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.182,84	0,00	1.376,54	0,00	16.200,00	0,00	1.438,48	0,00	1.503,21	0,00	1.570,86	0,00
1990.99.04	DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMIA	0,00	0,00	69,33	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	264.252.476,29	9,58	209.309.541,00	10,26	570.516.473,75	21,89	6.411.200,00	0,40	8.643.877,58	0,42	9.032.852,07	0,42	9.439.330,41	0,42
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇĀ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244 820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTEIS E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01	VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5,800,506,32	0,28	6.061.529,10	0,28	6.334.297,91	0,28
2300.99.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800 506,32	0,28	6.061.529,10	0,28	6.334.297,91	0,28
2400.00,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105,032,50	0,13
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.356,83	0,05	5.465,490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.621.356,83	0,05	5.465,490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.621.356,83	0,05	5.465,490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2,843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28,234,266,94	1,38	29.504.808,95	1,38	30.832.525,35	1,38
7200.00,00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	28.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27,364,146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	0,74	3.970.239,25	0,19	10.413.759,72	0,39	50.000.000,00	3,15	10.882.378,91	0,53	11.372.085,96	0,53	11.883.829,83	0,53

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
7210.29.13	CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16	0,23	0,00	0,00	15.772.026,23	0,60	500.000,00	0,03	16.481.767,41	0,80	17.223.446,94	0,80	17.998.502,05	0,80
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	0.04	909.276,05	0,04	950,193,47	0.04
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0.04
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1,092,169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	5.945.939,05	0.21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950,193,47	0,04
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	0,03	100.348,02	0,00	815.576,22	0,03	100.000,00	0,00	852.277,15	0,04	890.629,62	0,04	930.707,95	0.04
7912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	0,17	991.821,59	0.04	17.075,09	0,00	100.000,00	0,00	17.843,47	0,00	18.646,43	0,00	19.485,52	0.00
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0.00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
7922.99.01	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0.00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
9212.02.00	RESTITUICOES DE IPTU	-36 611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.01	* RESTITUICOES DE IPTU	-36.611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.00	RESTITUICOES	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.01	RESTITUICOES DO ITBI	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇĀ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
9212.17.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212,17.01	RESTITUICAO TAXA FISCALIZACAO VIGIL SANITAR	0,00	0,00	-168,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040,295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.00	RESTITUICOES	-4.040,295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.01	* RESTITUICOES DO ISS	-4.039.386,02	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.04	* RESTITUICAO DE ISS CONSTRUCAO CIVIL	-909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216,03.00	RESTITUICAO DE SERVICOS DE VISTORIA DE VEICUL	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
9216.03.05	RESTITUICAO DE SERVICOS DE VISTORIA DE VEICUL	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.01	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.01.00	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.071.264,82	-0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM	-9.866,524,14	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.01.05	DEDUCAO DE REC P/ FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-204.740,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.36.00	DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	-232,967,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano IX - Nº LXXIII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes quinta-feira - 20 de julho de 2017

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
9522.01.00	DEDUCCES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMDO FUNDEB - ICMS	-65.555.183,81	-2,37	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9522.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB - IPVA	-5.890.554,68	-0,21	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9522.01.04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPI-EXP	-1.774.433,38	-0,06	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9700.00.00	DEDUCCES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,0	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464,199,23	-3,75	0,0	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334,331,31	-0,50	0,0	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.01.00	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	-10.130.641,75	-0,49	0,00	0,00	-11.038.000,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM	0,00	0,00	-9.985.511,87	-0,48	0,00	0.00	-11.000.000,00	-0,69	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
9721.01.05	DEDUÇÃO DE REC P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-145,129,88	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00	DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	0,00	0,00	-203,689,56	0,00	0,0	0.00	-112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129,867,92	-3,24	0,0	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722.01.00	DEDUCCES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	-66.129,867,92	-3,24	0.00	0.00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-58.505.571,28	-2,86	0,00	0,00	-54.000.000,00	-3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722.01.02	DEDUÇÃO DE RECP/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-6.351,257,78	-0,31	0,00	0,00	-7.400.000,00	-0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722,01,04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPI-EXP	0,00	0,00	-1.273.038,86	-0,06	0,0	0,00	-1.300.000,00	-0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800.00.00	RETIFICADORA	-20,937,320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829,054,67	-1,16	0,0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00



# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020

Página:1 de 3

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
00.00.000	RECEITA TOTAL	2.756.088.944,64	100,00	2.038.919.406,36	100,00	2.605.299.417,65	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00	2.131.508.182,05	100.00	2.227.426.050,23	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.641,78	94,41	1.625.032.365,14	62,37	1.602.034.768,00	101,04	2.002.842.603.85	98, 19	2.092.970.521,03	98,19	2.187.154.194,47	98,19
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244.434.613,90	8,86	220.010.609,89	10,79	240.165.704,48	9,21	224.218.300,00	14,14	247.432.638,75	12,13	258.567.107,50	12,13	270.202.627,32	12,13
1110.00.00	IMPOSTOS	231.661.346,48	8,40	207.665.110,12	10,18	223.267.566,41	8,56	208.480.000,00	13,15	229.965.593,41	11,27	240.314.045,12	11,27	251.128.177,15	11,27
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.783.464,28	4,41	117.879.671,65	5,78	133.932.136,55	5.14	125.350.000,00	7,90	137.950.100,65	6,76	144.157.855,18	6,76	150.644.958,67	6,76
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULAÇÃO	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51	96.156.189,94	4,51	100 483 218,48	4,51
1120.00.00	TAXAS	12.773.267,42	0,46	12.345.499,77	0,60	16.898.138,07	0,64	15.738.300,00	0,99	17.467.045,34	0,85	18.253.062,38	0,85	19.074.450,17	0,85
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.922.071,16	0,21	5.709.399,04	0,28	9.053.247,80	0,34	6.347.300,00	0,40	9.376.017,93	0,45	9.797.938,75	0,45	10.238.845,99	0,45
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,26	0.24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	0,39	8.455.123,63	0,39	8.835.604,18	0,39
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66,502,609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91,170,317,34	4,46	95.272.981,62	4,46	99.560.265,80	4,46
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	3,95	84.384.673,73	3,95	88.181.984,05	3,95
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39	0,51	10.888.307,89	0,51	11.378.281,75	0,51
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,06	192.913.410,76	7,40	132.250.846,00	8,34	201.423.491,41	9,87	210.487.548,52	9,87	219.959.488,18	9,87
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.654.108,70	0,13	362,256,16	0,01	28.134.959,87	1,07	218.000,00	0,01	29.401.033,07	1,44	30.724.079,56	1,44	32.106.663,13	1,44
1311.00.00	ALUGUEIS	124.477,56	0,00	121.205,02	0,00	197.136,64	0,00	118.000,00	0,00	206.007,79	0,01	215.278,14	0,01	224.965,65	0,01
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	27.937.823,23	1,07	100.000,00	0.00	29.195.025,28	1,43	30.508.801,42	1,43	31.881.697,48	1,43
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	131.713.206,71	4,77	163.809.983,77	8,03	164.453.957,42	6,31	131.772.846,00	8,31	171 683 362 67	8,41	179.409.113,98	8,41	187 482 524,10	8,41
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.906.442,84	0,46	10.160.148,87	0,49	14.485.484,34	0,55	5.656.846,00	0,35	14.966.308,30	0,73	15.639.792,16	0,73	16.343.582,80	0,73
1328.00.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153,628,148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	126.116.000,00	7,95	156.717.054,37	7,68	163.769.321,82	7.68	171.138.941,30	7,68
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	202.590,03	0,00	283,283,86	0,01	324.493,47	0,01	260.000,00	0,01	339.095,67	0,01	354.354,98	0,01	370.300,95	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0.00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01	260.704,55	0,01	272.436,25	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0.00	89.617,63	0,00	93.650,43	0,00	97,864,70	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27	1,25	26.684.733,63	1,25	27.885.546,65	1,25
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1.410.191.134,08	69,13	1,473,649,735,12	69,13	1.539.963.973,18	69,13
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51	1.408.234.848,50	69,04	1.471.605.416,69	69,04	1.537.827.660,41	69,04
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1,536,119,190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223,880,72	47,07	1.003.433.955,36	47,07	1.048.588.483,32	47,07
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329.85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75	13,10	279.412.068,39	13,10	291.985.611,47	13,10
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,85	188.759.392,94	8,85	197.253.565,62	8,85

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00	85.506,19	0,00	89.353,97	0.00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.611.478,37	0,09	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.631.400,00	0,41	1.874.461,47	0,09	1.958.812,24	0,09	2.046.958,80	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.980,608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.617.000,00	0,41	1.874.461,47	0.09	1.958.812,24	0,09	2.046.958,80	0,09
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	630.869,52	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.660.657,78	1,14	20.368.177,84	0,99	26.203.574,72	1,00	18.712.800,00	1,18	27.089.392,00	1,32	28.308.414,64	1,32	29.582.293,34	1,32
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.473.151,11	0,38	7.617.688,63	0,37	7.129.218,64	0,27	6.285.600,00	0,39	7.373.740,95	0,36	7.705.559,30	0,36	8.052.309,48	0,36
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.667,493,42	0,06	1.555.859,13	0,07	1.640.078,94	0,06	1.311.200,00	80,0	1.689.281,31	0,08	1.765.298,97	0,08	1.844.737,43	80,0
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275,385,57	0.12	3.146.000,00	0,19	3.373.647,14	0,16	3.525.461,26	0,16	3.684.107,02	0,16
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11	2.414.799,07	0,11	2.523.465,03	0,11
1922.00.00	RESTITUICOES	3.047.994,31	0,11	665.018,95	0,03	613.727,60	0.02	470.600,00	0,02	635.916,18	0,03	664.532,40	0,03	694.436,36	0,03
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	16.078.590,49	0,58	10.666.681,48	0,52	13 650 391,66	0,52	11.211.200,00	0,70	14.059.903,42	0,68	14.692.599.07	0,68	15.353.766,04	0,68
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	16.078.590,49	0,58	10.666.681,48	0,52	13.650.391,66	0,52	11.211.200,00	0,70	14.059.903,42	0,68	14.692.599,07	0,68	15.353.766,04	0,68
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.060.921,87	0,07	1.418.788,78	0,06	4.810.236,82	0,18	745,400,00	0,04	5.019.831,45	0,24	5.245.723,87	0,24	5.481.781,46	0,24
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	264.252,476,29	9,58	209.309.541,00	10,26	570.516.473,75	21,89	6.411.200,00	0,40	8.643.877,58	0,42	9.032.852,07	0,42	9.439.330,41	0,42
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	250.000.000,00	9,07	200.880,436,17	9,85	562,244,820,56	21,58	100.000,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,28	6.061.529,10	0,28	6.334.297,91	0,28
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.621,356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0.13
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,13	2.971.322,97	0,13	3.105.032,50	0,13
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371.26	0.13	2.971.322.97	0,13	3.105.032,50	0.13



				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇĀ	io		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062,408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	1,38	29.504.808,95	1,38	30.832.525,35	1,38
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0.98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882,331,88	1,34
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970,239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.600.000,00	3,19	27.364.146,32	1,34	28.595.532,90	1,34	29.882.331,88	1,34
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0.21	1.092,169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870 120,62	0,04	909.276,05	0,04	950,193,47	0,04
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,04	909.276,05	0,04	950.193,47	0,04
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0.00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,732,141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145,931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0.00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0.14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9216.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0.00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0.75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00



# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO III - VALOR CORRENTE EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2018/2020

Página: 1 de 1

				REALIZAD	A			ORÇADO				PROJEÇÃ	0		
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %	2019	Part. %	2020	Part. %
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	2.110.159.092,96	81,50	1.846.883.645,92	90,99	2.791.270.049,96	90,64	1.385,398,358,00	87,38	1.743.283.168,37	85,46	1.910.981.821,27	89,65	1.995.873.371,41	89,60
3,1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.664.799,72	37,60	930.572.447,27	45,84	1.148.438.667,58	37,29	812.722.500,00	51,26	886.917.360,00	43,48	931.263.228,00	43,69	977.826.389,40	43,89
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.432.498,10	0,78	9.574.668,47	0,47	11.218.254,97	0,36	31,960,700,00	2,01	33.558.735,00	1,64	35.236.671,75	1,65	36.998.505,34	1,66
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2.452.572,10	0,09	519.171,67	0,02	811.379,27	0,02	1.374.900,00	0,08	1.443.645,00	0.07	1.515.827,25	0,07	1.591.618,61	0,07
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.134.041.721,14	43,79	915.792.026,98	45,11	1.642.020.003,11	53,32	571,300,958,00	36,03	854.922.163,37	41,91	978.202.766,02	45,89	1.016.455.363,40	45,63
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	900,00	0,00	945,00	0,00	992.25	0,00	1.041,86	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	478.991.021,11	18,49	182.813.948,81	9,00	287.906.022,47	9,35	119.038.910,00	7,50	27.508.330,00	1,34	131.240.398,28	6,15	137.802.418,19	6,18
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	424.622.049,73	16,40	145.958.284,37	7,19	249.274.804,89	8,09	92.745.410,00	5,84	5.000.000,00	0,24	102.251.814,53	4,79	107.364.405,25	4,82
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	32.221.130,75	1,24	24.939.432,00	1,22	13.217.899,86	0,42	9.618.900,00	0,60	5.000.000,00	0,24	10.604.837,25	0,49	11.135.079,11	0,49
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	22.147.840,63	0,85	11.916.232,44	0,58	25.413.317,72	0,82	16.674.600,00	1,05	17.508.330,00	0,85	18.383.746,50	0,86	19.302.933,83	0,86
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,16	89.175.712,50	4,18	93.634.498,13	4,20
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,16	89.175.712,50	4.18	93.634.498,13	4,20
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,02	110.250,00	0,00	115.762,50	0,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000.00	9,02	110.250,00	0,00	115.762,50	0,00
	TOTAL GERAL	2.589.150.114,07	100,00	2.029.697.594,73	100,00	3.079.176.072,43	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748.37	100.00	2.131.508.182,05	100,00	2.227.426.050,23	100,00



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO IV - VALOR CORRENTE RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

Página:1

RECEITAS	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
RECEITAS FISCAIS				
RECEITAS CORRENTES	1.602.034.768,00	2.002.842.603,85	2.092.970.521,03	2.187.154.194,47
RECEITAS DE CAPITAL	6.411.200,00	8.643.877,58	9.032.852,07	9.439.330,41
Receitas Intraorçamentárias	50.800.000,00	28.234.266,94	29.504.808,95	30.832.525,35
Subtotal - A	1.659.245.968,00	2.039.720.748,37	2.131.508.182,05	2.227.426.050,23
(-) Deduções				
Receita Operações de Crédito	1.200,00			
Rendimento de Aplicação Financeira	131.772.846,00	171.683.362,67	179.409.113,98	187.482.524,10
Alienação de Bens	100.000,00		, se	
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	73.850.000,00			
Subtotal - B	205.724.046,00	171.683.362,67	179.409.113,98	187.482.524,10
Total das Receitas Fiscais (A-B)	1.453.521.922,00	1.868.037.385,70	1.952.099.068,07	2.039.943.526,13

DESPESAS	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
DESPESAS FISCAIS				
Despesas Correntes	1.385.398.358,00	1.743.283.168,37	1.910.981.821,27	1.995.873.371,41
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.374.900,00	1.443.645,00	1.515.827,25	1.591.618,61
(-) Despesas Intraorçamentárias	31.961.600,00	33.559.680,00	35.237.664,00	36.999.547,20
Subtotal - C	1.352.061.858,00	1.708.279.843,37	1.874.228.330,02	1.957.282.205,60
Despesas de Capital	119.038.910,00	27.508.330,00	131.240.398,28	137.802.418,19
(-) Amortização de Dívida	16.674.600,00	17.508.330,00	18.383.746,50	19.302.933,83
(-) Despesas Operações de Crédito			THE COMMON TO ANALYSIS AND THE SECOND CONTROL OF	
Subtotal - D	102.364.310,00	10.000.000,00	112.856.651,78	118.499.484,36
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.454.426.168,00	1.718.279.843,37	1.987.084.981,80	2.075.781.689,96
RESULTADO PRIMÁRIO	-904.246,00	149.757.542,33	-34.985.913,73	-35.838.163,83

RESULTADO NOMINAL	Projetado 2017	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
I - Dívida consolidada	2.140.803.266,64	2.237.139.413,64	2.337.810.687,25	2.443.012.168,18
(-)Disponibilidade de caixa /bancos	35.750.795,69	37.359.581,49	39.040.762,66	40.797.596,98
(-)Aplicações Financeiras	37.870.076,08	39.574.229,50	41.355.069,83	43.215.047,97
(-)Demais Ativos Financeiros				
and Festive approximate the companies of				
(+)Restos a pagar processados	36.843.634,56	38.501.598,11	40.234.170,03	42.044.707,68
( ), 100100 u pugui pi 000000000	00.010.001,00		40.204.170,00	
II - Dívida consolidada líquida	2.104.026.029,43	2.198.707.200,76	2.297.649.024,79	2.401.044.230,91
II - Divida coliscildada liquida	2.104.020.020,40	2.100.707.200,70	2.237.043.024,73	2.401.044.200,01
III. Passita da privatização				
III - Receita de privatizações				
IV - Passivos reconhecidos	620.961.671,90	648.904.947,14	678.104.669,76	708.620.424,90
		Social State of State		
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	1.483.064.357,53	1.549.802.253,62	1.619.544.355,03	1.692.423.806,01
RESULTADO NOMINAL		1.549.802.253,62	69.742.101,41	1.622.681.704,60



# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação %

Página: 1 de 2

D		Variação %				
Descrição	2014 A	2015 B	2016 C	B/A	C/B	C/A
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	390.759.288,91	40.756.336,40	908.103.468,75	-89,57	2.128,12	132,39

Aplicação dos recursos Provenientes da venda de ativos	Valor

Ativos Alienados	Valor



# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO VI - Riscos Fiscais

Conforme informação da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, as ações judiciais em tramitação capazes de gerar risco fiscal para a execução orçamentária do exercício de 2018, correspondem a ações trabalhistas e cíveis, representando o valor de aproximadamente R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais). Cumpre observar que este risco se deve ao fato do município não ter adimplido em 2016 com o parcelamento dos precatórios do TJRJ.

Também se inclui como risco fiscal o montante apurado pela Secretaria da Transparência e Controle referente às dívidas processadas indevidamente, sem prévio empenho, que somam a quantia de R\$ 263.000.000,00 (Duzentos e sessenta e três milhões de reais).

Tendo em vista a queda acentuada nas receitas municipais e elevado montante de dívida sem cobertura orçamentária, a Secretaria da Transparência e

Controle estuda a possibilidade junto aos credores de parcelamento deste montante ao longo dos próximos 3 (três) anos de governo, o que diminuiria esse risco fiscal em um terço ou R\$ 87.500.000 (Oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) para o exercício financeiro de 2018.

Em relação às receitas municipais, todas foram estimadas com prudência quando comparadas ao exercício de 2017. Entretanto, para maior confiabilidade do equilíbrio fiscal, 5% (cinco por cento) da estimativa de receitas oriundas de Royalties, no valor de R\$ 285.000.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) e Participação Especial, que correspondem ao valor de R\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de reais), foram contingenciados como provável frustração de receita no valor de R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Levando em conta todo exposto, o valor total considerado como risco fiscal totaliza R\$ 184.000.000,00 (Cento e oitenta e quatro milhões de reais) sendo destes R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais) referentes à ações judiciais em tramitação, R\$ 87.500.000,00 (Oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) referentes a prováveis pagamentos de despesas deixados sem o prévio empenho e de R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais) como prováveis frustrações de receitas.





# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Página:1 de 1

Receita	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

Página:1 de 2

RECEITA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019	Planejada 2020
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.575.486,89	57.952.427,14	77.273.573,16	50.850.000,00	53.138.250,00	55.529.471,25	58.028.297,4
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	56.060.565,51	75.994.658,85	50.000.000,00	52.250.000,00	54.601.250,00	57.058.306,25
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,88	700.000,00	731.500,00	764.417,50	798.816,29
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606.276,40	555.970,96	263.299,43	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.174,92
RECEITA PATRIMONIAL	118.422.254,68	153.869.199,29	177.906.296,31	126.200.000,00	131.879.000,00	137.813.555,00	144.015.164,97
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	241.051,14	27.937.823,23	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS							
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA							
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754.32	137.831.839,44	149.968.473,08	120.000.000,00	125.400.000,00	131.043.000,00	136.939.935,00
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	13.472.869,22	15.796.308,71	140.000.410,00	6.000.000,00	6.270.000,00	6.552.150,00	6.846.996,75
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	10.472.003,22	10.700.000,71		100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				100.000,00	104.500,00	103.202,30	114.110,01
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MODILIARIOS	1.837.332,94	22.147,97	4.350.521,82	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,22
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	1.823.179,28	22.141,01	4.000.021,02	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
OUTRAS RECEITAS	14.100,00	22.141,01	4.000.021,02	100.000,00	104.500,00	100.202,00	114.110,01
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	-100		5,55	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	3.970.239,25	26.185.785,95	50.600.000,00	52.877.000,00	55.256.465,00	57.743.005,92
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392.30	3.970.239,25	10.413.759,72	50.000.000,00	52.250.000,00	54.601.250,00	57.058.306.25
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	\$200 CT (\$200 CT (\$20	33333333333	1131/		00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-		T-100 T-100
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL							
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL				100.000.00	104.500,00	109.202,50	114,116,61
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16		15.772.026.23	500.000.00	522.500,00	546.012.50	570.583.06
MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	1.092.169,61	832.651,31	200.000,00	209.000,00	218.405.00	228.233,22
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	100.348,02	815.576,22	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	991.821,59	17.075,09	100.000,00	104.500,00	109.202,50	114.116,61
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS							
RETIFICADORA	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-23.829.054,67	*	10.5%	2.5	^ 1	
Total	177.910.606,86	193.077.128.59	200 540 920 55	229 450 000 00	229 446 750 00	249.145.503,75	200 257 054 40
Total	177.910.606,86	193.0/7.128,59	286.548.828,55	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
DESPESA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	Planejada 2018	Planejada 2019	Planejada 2020
DESPESAS PERSONAL ESPANA CONTRACTOR DE CONTR	98.961,26	13233-13-133-3-4-133-	529.900.150,25	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.1 50.5 5.5	97.775.786,63	147.106.066,89	145.865.000,00	152.428.925,00	159.288.226,62	166.456.196,81
APLICACOES DIRETAS	94.535,26	The state of the s	382.614.654,36	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.828,75	1.312.341,04
INVESTIMENTOS	4.426,00	7.598,00	179.429,00	250.000,00	261.250,00	273.006,25	285.291,53
INVERSOES FINANCEIRAS RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				80.885.000,00	84.524.825,00	88.328.442,13	92.303.222,02
Total	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,25	228.150.000,00	238.416.750,00	249.145.503,75	260.357.051,40
superavit	177.811.645,60	95.165.296,55		0,00	0,00	0,00	0,00
deficit		1-22 (A.) (BOO) (BOO) (BOO)	-243.351.321,70	0,00	0,00	0,00	0,00
			www.commonder.com/	0.85.5	(C. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	-,,,,	



## Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VIII - Projeção Atuarial

Página:1 de 1

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor



## PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Página:1 de 1

	Receitas Fiscais		
Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016	Diferença
Receitas Correntes	1.717.736.200,00	1.625.032.365,14	-92.703.834,86
Receitas de Capital	4.142.200,00	570.516.473,75	566.374.273,75
Receitas Intraorçamentárias	45.225.400,00	409.750.578,76	364.525.178,76
Subtotal(A)	1.767.103.800,00	2.605.299.417,65	838.195.617,65
Deduções			
Aplicações Financeiras	70.158.500,00	164.453.957,42	94.295.457,42
Operações de Crédito	1.200,00	0,00	-1.200,00
Alienações de Bens	31.000,00	562.244.820,56	562.213.820,56
Amortização de Empréstimos	3.200.000,00	5.550.723,75	2.350.723,75
Deduções de Receitas	76.757.000,00	0,00	-76.757.000,00
Subtotal(B)	150.147.700,00	732.249.501,73	582.101.801,73
Total de Receitas Fiscais (A-B)	1.616.956.100,00	1.873.049.915,92	256.093.815,92
Encountering the State of the S			
physiologic and a residual foliage foliage foliage and a residual foliage foli	Despesas Fiscais		
Especificação			Diferença
	Despesas Fiscais		<b>Diferença</b> 1.305.366.669,96
Especificação	Despesas Fiscais Orçada 2016	Realizada 2016	
<b>Especificação</b> Despesas Correntes	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96	1.305.366.669,96
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47	1.305.366.669,96 151.518.872,47
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital  Despesas Intraorçamentárias	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00 36.278.860,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47 11.218.254,97	1.305.366.669,96 151.518.872,47 -25.060.605,03
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital  Despesas Intraorçamentárias  Subtotal(A)	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00 36.278.860,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47 11.218.254,97	1.305.366.669,96 151.518.872,47 -25.060.605,03
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital  Despesas Intraorçamentárias  Subtotal(A)  Deduções	<b>Despesas Fiscais</b> Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00 36.278.860,00 1.658.569.390,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47 11.218.254,97 3.090.394.327,40	1.305.366.669,96 151.518.872,47 -25.060.605,03 1.431.824.937,40
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital  Despesas Intraorçamentárias  Subtotal(A)  Deduções  Juros e encargos da dívida	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00 36.278.860,00 1.658.569.390,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47 11.218.254,97 3.090.394.327,40	1.305.366.669,96 151.518.872,47 -25.060.605,03 1.431.824.937,40
Especificação  Despesas Correntes  Despesas de Capital  Despesas Intraorçamentárias  Subtotal(A)  Deduções  Juros e encargos da dívida  Amortização da dívida	Despesas Fiscais Orçada 2016 1.485.903.380,00 136.387.150,00 36.278.860,00 1.658.569.390,00  1.077.610,00 8.692.490,00	Realizada 2016 2.791.270.049,96 287.906.022,47 11.218.254,97 3.090.394.327,40 811.379,27 25.413.317,72	1.305.366.669,96 151.518.872,47 -25.060.605,03 1.431.824.937,40 -266.230,73 16.720.827,72

#### **RESULTADO NOMINAL**

Especificação	Posição em Dez/2015	Posição em Dez/2016	Diferença
I - Dívida Consolidada	1.061.884.178,75	2.048.615.566,16	986.731.387,41
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	78.570.450,35	34.211.287,74	-44.359.162,61
(-) Aplicações Financeiras	53.527.466,94	36.239.307,25	-17.288.159,69
(-) Ativo Realizável	1.960.853.049,56	0,00	-1.960.853.049,56
(+) Restos a pagar processados	92.723.544,57	35.257.066,56	-57.466.478,01
II - Dívida Consolidada Líquida	-938.343.243,53	2.013.422.037,73	2.951.765.281,26
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	531.357.907,60	594.221.695,60	62.863.788,00
Dívida Fiscal Liquida (II - III - IV)	-1.469.701.151,13	1.419.200.342,13	2.888.901.493,26

**Resultado Nominal** 2.888.901.493,26



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

Página:1 de 1

R\$ 1,00

	2018			2019			2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
ESPECIFICAÇÃO	(a)		(a / PIB) x 100	(b)		(b / PIB) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	
Receita Total	2.039.720.748,37	1.980.311.406,18	0,03	2.131.508.182,05	1.980.311.406,19	0,03	2.227.426.050,23	2.060.161.535,19	0,04	
Receitas Primárias (I)	1.868.037.385,70	1.813.628.529,81	0,03	1.952.099.068,07	1.813.628.529,82	0,03	2.039.943.526,13	1.886.757.670,83	0,03	
Despesa Total	1.770.791.498,37	1.719.215.046,96	0,03	2.042.222.219,55	1.897.358.869,84	0,03	2.133.675.789,60	1.973.451.280,16	0,03	
Despesas Primárias (II)	1.713.089.955,37	1.663.194.131,43	0,03	1.981.661.548,84	1.841.094.020,38	0,03	2.070.114.203,14	1.914.662.735,63	0,03	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	154.947.430,33	150.434.398,38	0,00	-29.562.480,77	-27.465.490,57	0,00	-30.170.677,01	-27.905.064,80	0,00	
Resultado Nominal	66.737.896,09	64.794.073,87	0,00	69.742.101,41	64.795.002,94	0,00	72.879.450,98	67.406.700,93	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2.237.139.413,64	2.171.980.013,24	0,04	2.337.810.687,25	2.171.980.013,24	0,04	2.443.012.168,18	2.259.558.605,04	0,04	
Dívida Consolidada Líquida	2.198.707.200,76	2.134.667.185,20	0,04	2.297.649.024,79	2.134.667.185,20	0,04	2.401.044.230,91	2.220.742.173,82	0,04	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, § 2°, inciso 1)

R\$ 1,00

**	Metas Previstas em	Name and the second	Metas Realizadas em		Variação	N)
ESPECIFICAÇÃO	2016	%PIB	2016	%PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c)=(b-a)	(c/a)x100
Receita Total	1.690.346.800,00	0,26	2.605.299.417,65	0,40	914.952.617,65	54,13
Receitas Primárias (I)	1.620.157.300,00	0,25	1.878.600.639,67	0,29	258.443.339,67	15,95
Despesa Total	1.622.290.530,00	0,25	3.079.176.072,43	0,47	1.456.885.542,43	89,80
Despesas Primárias (II)	1.576.241.570,00	0,24	3.041.170.350,47	0,47	1.464.928.780,47	92,94
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	43.915.730,00	0,01	-1.162.569.710,80	-0,18	-1.206.485.440,80	-76,99
Resultado Nominal	-1.543.186.208,70	-0,24	2.888.901.493,26	0,44	4.432.087.701,96	-287,20
Dívida Pública Consolidada	1.114.978.387,69	0,17	2.048.615.566,16	0,31	933.637.178,47	83,74
Dívida Consolidada Líquida	-985.260.405,72	-0,15	2.013.422.037,73	0,31	2.998.682.443,45	-304,35



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°)

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	2.038.919.406,36	2.605.299.417,65	27,78	1.585.395.968,00	-39,15	2.039.720.748,37	28,66	2.131.508.182,05	4,50	2.227.426.050,23	4,50
Receitas Primárias (I)	1.674.250.673,17	1.878.600.639,67	12,21	1.453.521.922,00	-22,63	1.868.037.385,70	28,52	1.952.099.068,07	4,50	2.039.943.526,13	4,50
Despesa Total	2.029.697.594,73	3.079.176.072,43	51,71	1.504.437.268,00	-51,14	1.770.791.498,37	17,70	2.042.222.219,55	15,33	2.133.675.789,60	4,48
Despesas Primárias (II)	1.987.674.090,15	3.041.170.350,47	53,00	1.449.459.768,00	-52,34	1.713.089.955,37	18,19	1.981.661.548,84	15,68	2.070.114.203,14	4,46
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-313.423.416,98	-1.162.569.710,80	270,93	4.062.154,00	-100,35	154.947.430,33	3.714,42	-29.562.480,77	-119,08	-30.170.677,01	2,06
Resultado Nominal	-1.522.629.985,95	2.888.901.493,26	-289,73	1,00	-100,00	66.737.896,09	39.509,00	69.742.101,41	4,50	72.879.450,98	4,50
Dívida Pública Consolidada	1.061.884.178,75	2.048.615.566,16	92,92	2.140.803.266,64	4,50	2.237.139.413,64	4,50	2.337.810.687,25	4,50	2.443.012.168,18	4,50
Dívida Consolidada Líquida	-938.343.243,53	2.013.422.037,73	-314,57	2.104.026.029,43	4,50	2.198.707.200,76	4,50	2.297.649.024,79	4,50	2.401.044.230,91	4,50

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	2.175.363.893,03	2.615.199.555,44	20,22	1.585.395.968,00	-39,38	1.980.311.406,18	24,91	1.980.311.406,19	0,00	2.060.161.535,19	4,0
Receitas Primárias (I)	1.786.291.528,22	1.885.739.322,10	5,57	1.453.521.922,00	-22,92	1.813.628.529,81	24,77	1.813.628.529,82	0,00	1.886.757.670,83	4,0
Despesa Total	2.165.524.957,77	3.090.876.941,51	42,73	1.504.437.268,00	-51,33	1.719.215.046,96	14,28	1.897.358.869,84	10,36	1.973.451.280,16	4,0
Despesas Primárias (II)	2.120.689.240,26	3.052.726.797,80	43,95	1.449.459.768,00	-52,52	1.663.194.131,43	14,75	1.841.094.020,38	10,70	1.914.662.735,63	4,0
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	-334.397.712,04	-1.166.987.475,70	248,98	4.062.154,00	-100,35	150,434,398,38	3.603,32	-27.465.490,57	-118,26	-27.905.064,80	1,6
Resultado Nominal	-1.624.524.384,61	2.899.879.318,93	-278,51	1,00	-100,00	64.794.073,87	07.287,00	64.795.002,94	0,00	67.406.700,93	4,0
Dívida Pública Consolidada	1.132.945.467,99	2.056.400.305,31	81,51	2.140.803.266,64	4,10	2.171.980.013,24	1,46	2.171.980.013,24	0,00	2.259.558.605,04	4,0
Dívida Consolidada Liquida	-1.001.137.173,39	2.021.073.041,47	-301,88	2.104.026.029,43	4,10	2.134.667.185,20	1,46	2.134.667.185,20	0,00	2.220.742.173,82	4,0



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	% 2015		%	2014	%
Patrimônio/Capital	89.437.035,71	12,80	89.437.035,71	142,12	1.045.017.459,84	666,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	609.414.000,86	87,20	-26.508.018,46	-42,12	-888.296.583,61	-566,80
TOTAL	698.851.036,57	100,00	62.929.017,25	100,00	156.720.876,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%			
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	90,86	190.131.326,00	-172,59	63.792.097,17	27,26			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Acumulado	19.121.106,18	9,14	-300.294.197,31	272,59	170.246.315,51	72,74			
TOTAL	209.252.432,18	100,00	-110.162.871,31	100,00	234.038.412,68	100,00			

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES									
PATRIMÔNIO LIQUIDO 2016 % 2015 % 2014									
Patrimônio	279.568.361.71	30,79	279.568.361.71	-591,88	1.108.809.557,01	283,76			
Reservas	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	628.535.107.04	69,21	-326.802.215.77	691,88	-718.050.268,10	-183,76			
TOTAL	908.103.468,75	100,00	-47.233.854.06	100,00	390.759.288,91	100,00			



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

SALDOS ACUMULADOS	2016	2015	2014
	(a)	(b)	(c)
SALDO ACUMULADO (I) Saldo Financeiro Rendimentos de Aplicações	179.641.455,27	28.327,66	0,00
	-	-	-
	179.641.455,27	28.327,66	-

RECEITAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	Ε.	-	
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (g)	2015 (h)	2014 (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	312.861.924,16	45.987.733,36	82.710.228,15
DESPESAS DE CAPITAL	287.906.022,48	45.987.733,36	82.710.228,15
Investimentos	249.274.804,90	45.987.733,36	78.620.875,50
Inversões Financeiras	13.217.899,86	=	3.981.665,00
Amortização da Dívida	25.413.317,72	-	107.687,65
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	24.955.901,68		7.
Regime Geral de Previdência Social	13.737.646,71	- 1	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	11.218.254,97	-	•

SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
	(j) = (la + lld - lllg)	(k) = (lb + lle - lllh)	(I) = (Ic + IIf - IIIi)
VALOR (IV)	(133.220.468,89)	(45.959.405,70)	(82.710.228,15)



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,5
RECEITAS CORRENTES	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,
RECEITA DE CONTRIBUICOES	45.575.486,89	57,952,427.14	77.273.573,1
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43,789.606,95	56.060.565,51	75.994.658,8
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606.276,40	555.970,96	263.299,
RECEITA PATRIMONIAL	118.422.254,68	153,869,199.29	177.906.296,3
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3,529,631,14		27.937.823,

	0,00	0,00	0,00
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	137.831.839,44	149.968.473,08
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	13.472.869,22	15.796.308,71	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.837.332,94	22,147.97	4.350.521,82
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	1.823.179,28	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0.00	0,00
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	3,970,239.25	26.185.785,95
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	3.970.239,25	10.413.759,72
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16	0,00	15.772.026,23
MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	1,092,169.61	832.651,31
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	100.348,02	815.576,22
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	991.821,59	17.075,09
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA	-20.937.320,16	-23,829,054.67	0,00
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-23.829.054,67	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	177.910.606,86	193.077.128,59	286.548.828,55

<u>DESPESAS</u>	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,2
ADMINISTRAÇÃO	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,2
DESPESAS CORRENTES	94.535,26	97.904.234,04	529.720.721,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	97.775.786,63	147.106.066,8
APLICACOES DIRETAS	94.535,26	128.447,41	382.614.654,3
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	4.426,00	7.598,00	179.429,0
INVESTIMENTOS	4.426,00	7.598,00	179.429,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	98.961,26	97.911.832,04	529.900.150,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	177.811.645,60	95.165.296,55	-243.351.321,7
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016



#### PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2018

Página:1 de 1

AMF - Demonstrativo VII	(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R\$ 1,00
TRIBUTO	SETOR/ RENÚNCIA DE RECEITA D MODALIDADE PROGRAMA/ PREVISTA		TA	COMPENSAÇÃO		
		BENEFICIÁRIO	2018	2019	2020	
TOTAL						2

ld: 2045897

200.000,00

TOTAL DA UG

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6°, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.714.000,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados: **SUPLEMENTAÇÕES** 

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS 6.714.000,00 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA TOTAL DA UG 6.714.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado, a anulação parcial da dotação orçamentária da Merenda se dá ao custeio da mesma com recursos federais e a anulação trata-se de recursos municipais: **ANULAÇÕES** 

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR	_
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	900.000,00
TOTAL DA LIG	2 100 000 00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 10010 GARINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.514.000,00
TOTAL DA UG	1.514.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	950.000,00
TOTAL DA LIC	950 000 00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

ld: 2045957

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00
2.10.303.0031.3321 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL DA UG	1.450.000,00
420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA 42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de julho de 2017

#### Rafael Diniz

#### Portaria N°1100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014 80/2015 *Jailza Alves Nunes*, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", **Sím**bolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACA-ZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz

(Republicada por ter saído com incorreção)

ld: 2045909

#### Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO Nº 04/2013 (2015.099.000135-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epigrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Pas Nato José Paes Neto Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

#### PROCESSO Nº 2520/2017 (2017.115.002828-9-PA)

presente relatório.

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2017.

Pags Netc Jose Paes Neto Procuration Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

#### PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epigrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.



#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO Nº 0114/2017 (2017,115.000132-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epigrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

Proclose Raes Neto
Proclose Raes Neto
Proclose Raes Neto
Proclose Garal do Municipio

ld: 2045771

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 479/2017

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4363/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos traba-

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

ld: 2045911

Portaria nº 457/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2°, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da po-

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88:

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora JOYCE LESSA CRUZ SILVA, matrícula nº. 23986, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé, e, em contrapartida recebe por cessão a servidora MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO, matrícula. nº. 20/3, Contadora , para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 460/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuiçõe legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AU-TORIZAR A CESSÃO da servidora ANDREYA MOREIRA DE SOUZA SOARES MACHADO, matrícula nº 6152570, Capitão corpo de bom-beiros, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (SMS), ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 21/03/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 461/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições

CEDER, o servidor RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 5998, na função de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura), a partir de 05/04/2017 até

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

ld: 2045912

#### Secretaria Municipal de Governo

#### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. N° NOME 00001/17 Roselene Trevisan Nespoli Jacinto - FMIJ 00038/17 Luzia Tebaldi Piedade

00261/17 Maria Pascoa da Silva Paixão 00495/17 Aureny Silvério Lage Rios 00555/17 Isabelle de Souza C. Ribeiro 00958/17 Kátia de Mattos Costa

00971/17 Rosa Maria de Araújo Manhães 01124/17 Maria Cristina de Figueiredo Vieira 01140/17 Teresa Cristina Bernardo Ferro

01540/17 Marina Siqueira David 01747/17 Flávia Ribeiro Mota Bandeira Viana 01772/17 Pedro Assed Gonçalves - FMS 01814/17 Vânia Maria Firmino da Silva

01950/17 Neila Maria Rangel Sales Riscado 02111/17 Flavia Barreto Chagas do Espírito Santo 02113/17 Rosimere de Souza Barbosa Gomes

02119/17 Regina Suely Cardoso Marins 02127/17 Iris de Souza Barreto 02172/17 Frederico Monteiro Hemétrio 02218/17 Flávia Eduardo Cruz Lima - FMS

02376/17 Francisco Fraga Pereira 02388/17 Fábio Rodrigues Izaías 02723/17 José Rocha Pereira

02856/17 Laert Damasceno Júnior 02887/17 Fernanda Dutra de Oliveira

03149/17 Sônia Maria Mendes Flor 03264/17 Fábio Grey Ferreira Ramos SECRETARIA DE GOVERNO

Em 18/07/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos -Secretário Municipal de Governo

562.935,16D

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.290.797,80

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS - GESTAO DE FUNDOS

111119201 = BANCO DO BRASIL S/A

\* 17/07/2017 AS 03:46 \*

OPCAO: 3 EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO

DATA: 17/07/2017 PAG.:

MOVIMENTO DO EXERCICIO

815.281,28

				MOVIMENTO DO EXEMPLOAD				
CONTA	TITULO	SALDO IN	NICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
1000000000 7	OVITA	155.	618.000,21D	3.980.910,69	3.882.687,48	155.716.223,42D		
	ATIVO CIRCULANTE	9.	759.264,00D	3.980.910,69	3.747.141,20	9.993.033,49D		
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.00	147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D		
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D		
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		147.001,00D	3.244.732,66	2.763.949,77	627.783,89D		
	BANCOS OUTRAS CONTAS		636,14D		1.948.638,49	2.598,26D		
	BANCO DO BRASIL S/A	F		1.950.600,61	1.948.488,49	2.112,12D		
	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	636,14D	THE SECOND PROPERTY OF THE PRO	150,00	486,14D		
	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		146.364,86D		815.311,28	625.185,63D		
TTTTT5200 1	it is to the contract of the c							

87.418,64D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO	* 17/07/2017 AS	03:46 *	EXERCICIO: 2017 REF	AO : 3 ERENCIA: JUNHO	
00007 - GESTAO DE FUNDOS			DATA: 17/07/2017		
CONTA TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
522190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D	0	7.500,00 7.500,00 7.500,00 568.799,15 568.799,15	7.500,00 7.500,00	7.500,00D 7.500,00D 7.500,00D 7.500,00C 7.500,00C 564.299,19D 564.299,19D	
522920101 = EMISSAO DE EMPENHO 522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO 530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	0 0 3.182, 3.182, C	568.799,19 37D 3.182,37 3.182,37 3.182,37	4.500,00 7 3.182,37 7 3.182,37		
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ 620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO 621000000 EXECUCAO DA RECEITA 621100000 = RECEITA A REALIZAR 621200000 = RECEITA REALIZADA	3.182, 3.182,	13.128.943,73 1.240.431,68	7 26.064.407,66 3 26.058.042,92 7.422.831,68	12.932.281,560 12.929 099,190 6.182.400,000 5.133.323,300 1.047.076,700	<i>)</i>
622120000 CREDITO INDISPONIVEL	0	96.677,44 11.888.512,01 10.714.645,62 5.367.659,14 5.367.659,14	9 10.367.520,C0 0 4.791.360,C0	6.746.599,190 6.182.408,000 4.999.860,910 4.999.860,810 618.240,000	Braz Estabe Mileto 1.5 Braz Estabe Mileto 18 18/10/15 Contactor CAC NG 195/302 5-15
622120300 = CREDITO CONTIDO 622130000 CREDITO UTILIZADO 622130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 622130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO 622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	0 0	4.173.120,00 1.173.866,43 575.585,00 582.431,43 15.850,00	1.738.165,62 575.999,19	564.299,19C 414,19C 4.503,57C 559.381,43C	Course Cot: 033
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0 0 0	1.173.866,4: 1.173.866,4: 1.173.866,4: 575.585,0 582.431,4: 15.850,0		564 200 100	Rodrigo Arrido Liro
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR 632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS 632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR 632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE 632200000 RP PROCESSADOS PAGOS	3.182, 3.192,	37C 6.364,74	4 6.364,74 4 6.364,74 7 3.182,37 7 3.182,37 3.182,37	3.182,370	Rodrigo Anido Liro
632210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC 632700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO 700000000 CONTROLES DEVEDORES 710000000 ATOS POTENCIAIS	3.182, 14.264.498, 13.050.856,	N. N	3.182,37 7 3 1.378.226,61		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 17/07/2017 AS 03:46 *	EXERCICIO: 2017	OPCAO : 3 REFERENCIA: JUNHO	
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS		DATA : 17/07/2017	7 PAG.:	5

				MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE C MES	SALDO ATUAL	
12000000	AMOG DOMENSTATE PAGGINGS		13 050 956 000			13.050.856,00D	
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		13.050.856,00D 13.050.856,00D			13.050.856,00D	
	OBRIGACOES CONTRATUAIS					13.050.856,00D	
	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL		13.050.856,00D 13.050.856,00D				
	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	C		16 170 000 15	100 012 18	13.050.856,00D	
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		147.576,21D	15.479.983,45	129.043,18	15.498.516,48D	
	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		147.576,21D	1.707.793,45	114.043,18	1.741.326,48D	
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1229	147.576,21D 147.576,21D	1.707.793,45		1.741.326,48D	
	= RECURSOS ORDINARIOS	C	147.576,21D			1.741.326,480	
	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			3,10		12 022 122 120	
	PROGRAMACAO FINANCEIRA			13.772.190,00		13.757.190,00D	
	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR			13.772.190,00		13.757.190,00D	
22110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			7.582.290,00		7.574.790,008	
22110100	) = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		7.582.290,00		7.582.290,00D	)
22110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			7.500,00	7.00,000	/
22120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			6.189.900,00	7.500,00	6.182.400,00D	/
22120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		6.189.900,00	7.500,00	6.182.400,00D	
90000000	OUTROS CONTROLES		1.066.066,10D	1.245.631,68	1.249.183,43	1.062.514,35D	
91000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		543,32D	5.200,00	4.243,32	(.500,00D	4
91200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		543,32D	5.200,00	4.243,32	1.500,000	lu-
	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		543,32D	5.200,00	4.243,32	1.500,000	1
	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	543,32D		4.243,32	1.500 OOD	- Vileia
	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI	14758		1.240.431,68		1.500 OOD  1.500 OOD  Red Ende  Contador CRC N	30747101-1
	CONTA NAO CADASTRADA			1.240.431,68	그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	Caron M	2.230.5/6.12
	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			1.240.431,68	2013 M 20	a antador CHC	230.5/0.13
	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			1.240.431,68		Course Cot: Ol	1.750
	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FON	0		1.143.754,19		1.047.076,700	
	* (-) OUTRAS ARRECADAÇÕES	0		96.677,49		1.047.076,70C	
	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		1.065.522,78D		4.508,43	1.361.014,350	
	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	C	1.065.522,78D		4.508,43	1.361.014,35D	1
	CONTROLES CREDORES	0	14.264.498,31C	32 633 011 50	47.981.200,10	29.611.886,83C	1
	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		13.050.856,00C		41.301.200,10	13.050.856,00C	11
	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PA		13.050.856,00C			13.350.856,000	.11
						13.350.856,000	1
	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU		13.050.856,00C			13.350.856,000	100
	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU		13.050.856,00C			13.350.856,000	ANTOCH
	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	100	13.050.856,00C			13.350.856,000	O Caral
	EM EXECUCAO	C	13.050.856,00C		11 702 500 10	13.350.856,000	Siethe Contains
	EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN		147.576,21C			15.498.516,486 800	Bur Mal.
	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		147.576,21C			1.741.326,486 55	187
	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		147.576,21C			13.050.856,00C 13.050.856,00C 13.050.856,00C 13.050.856,00C 13.050.856,00C 15.498.516.48C 1.741.326,48C 1.741.326,48C 627.171,35C	
	) = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	144.393,84C				
	) = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			575.585,00		414,190	
	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		3.182,37C			4.503,57C	
	) = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		3.182,37C			4.503,57C	
21130300	) = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/			9,30			
21140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			31.700,00	1.140.937,37	1.109.237,37C	

\* 17/07/2017 AS 03:46 \* OPCAO: 3 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: JUNHO EXERCICIO: 2017 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA: 17/07/2017 PAG.: 6 - GESTAO DE FUNDOS MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL SALDO INICIAL CONTA TITULO 13.757.190,00C 822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE 24.004.398,19 37.761.588,19 13.757.190,00C 24.004.398,19 37.761.588,19 822100000 COTA DE DESPESA 7.574.790,00C 822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 10.123.564,19 17.698.354,19 6.956.550,00C 822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 4.798.860,00 11.755.410,00 564.299,19D 568.799,19 4.500,00 822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON 575.999,19 575.585,00 414,19C 822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH 563.885,00C 571.085,00 7.200,00 822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM 4.791.360,00 4.173.120,00 618.240,00C 822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE 6.182.400,00C 13.880.834.00 20.063.234,00 822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 3.561.570,00C 822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR 6.806.450,00 10.368.020,00 1.427.290,81C 822120200 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL 580,299,19 2.007.590.00 11.000,00C 822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F 571.299,19 582.299,19 575.799,19 822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P 575.799.19 575.999,19 822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA C 575.585,00 414,19C 4.503,57C 822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA 582.431,43 586.935,00 559.381,43C 822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA 15.850,00 575.231,43 822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV 4.173.120,00 4.791.360,00 618.240,00C 890000000 OUTROS CONTROLES 1.066.066,100 6.191.151,75 6.187.600,00 1.062.514,35C 4.243,32 5.200,00 1.500,00C 891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO 543,320 4.243,32 5.200,00 1.500,00C 891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE 543,32C 5.200,00 1.500,00C 891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI 543,320 4.243,32 4.243,32 5.200,00 1.500,00C 543,32C 891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT 6.182.400,00 6.182.400,00 892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE 6.182.400,00 6.182.400,00 892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R 6.182.400,00 6.182.400,00 892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO 6.182.400,00

892220900 \* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT 897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL 1.065.522,78C 897300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 1.065.522,78C 897310000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 1.065.522,78C 897310500 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER 1.065.522,78C 155.716.223,42D ATIVO 155.918.928,93C PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 992.302,37D VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 789.596,86C VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 12.932.281,56D CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA 12.932.281,560 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM CONTROLES DEVELORES 29.611.886,83D 29.611.886,83C CONTROLES CREDORES





#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2016

892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, processo nº. 2016.103.000213-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na merenda da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo: C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43- vencedora do item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 8.120.00 (oito mil. cento e vinte reais)

SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98- vencedora dos itens: 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 50.835.00 (cinquenta mil. oitocentos e trinta e cinco reais);
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ES-

**CRITÓRIO** LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob  $n^{\circ}$ . 32.430.761/0001-70- vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$ 38.085,65 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

#### PUBLIQUE-SE.

Em 17 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno = Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

ld: 2045955

6.182.400,00 4.508,43

> 4.508,43 4.508,43

> 4.508,43

#### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### **HOMOLOGAÇÃO**

'Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017, Processo nº 2017.019.000025-1-PR, cujo objeto

é a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de Vestimenta Cênica, para uso no palco do Teatro Municipal Trianon, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa A.M. MOTTA CONS. E TRANS. LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.650.426/0001-44, com o valor global de R\$ 85,400,00 (oitenta e cinco mil e guatrocentos reais).

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

#### Maria Cristina Torres Lima

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

ld: 2045956

#### Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO		EXERCICIO: 2017	PAG.: 1
CONTA	SALDO INTETAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO  DERITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000 ATIVO 110000000 ATIVO CIRCULANTE 111000000 CATXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 111100000 CATXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111110000 CATXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E 111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS 111114201 = BANCO DO BRASIL S/A 111114204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 111114237 = BRADESCO 111114700 BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS 111114701 = BANCO DO BRASIL S/A 11119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT 111119201 = BANCO DO BRASIL S/A	100.176.211,69D 37.807.332.26D 426.162,70D 426.162,70D 426.162,70D 45.632,64D F 40.487,95D F 5.144,69D F 379.009,69D F 379.009,69D		88.955.087,51D 26.545.693,08D 2.140.529,58D 2.140.529,58D 2.140.529,58D 107.892,10D 107.892,10D 2.032.637,48D 7.555,70D 2.025.081.78D
111119204 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 111119700 APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO 111119701 = BANCO DO BRASIL S/A 113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR 113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE 113510200 = DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE 113510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS 115000000 ESTOQUES 115600000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO 115610100 = MATERIAIS DE CONSUMO 120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE 1220000000 TNYESTIMENTOS	F 1.520,37D 1.520,37D 3.301.546,86D 3.301.546,86D 3.301.546,86D 3.301.546,86D 34.079.622,70D 34.079.622,70D 34.079.622,70D 62.368.879,43D 7.957.622,82D	2.111.063,63 20,88 1.541,25 20,88 730.014,95 730.014,95 730.014,95 730.014,95 730.014,95 52,906.046,50 52,906.046,50 52,906.046,50 52,906.046,50 52,906.046,50 52,906.046,50 66,549.617,76 52,906.046,50 66,549.617,76 66,549.617,76 66,549.617,76 66,549.617,76	2.032.637,48D 7.555,70D 2.025.081,78D 3.969.112,06D 3.969.112,06D 3.969.112,06D 3.969.112,06D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D 20.436.051,44D
122700000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE 122710000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE 122710100 BENS A INCORPORAR 122710101 DERAS E INTALACOES EM ANALISE P 123000000 IMOBILIZADO 12310000 BENS MOVEIS 123110000 BENS MOVEIS 123110000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM 123110800 APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE COM 12311000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PESPO 123111200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC 123111800 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF 123112400 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR 123113200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO 123113400 MAQUINAS DE PROTECAO, SEGUR 123113500 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 123113500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D 123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC 123113800 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	7.957.622,82b 7.957.622,82b 7.957.622,82b 7.957.622,82b 54.411.256,61b 54.411.256,61b 54.411.256,61b 9 166.560,22b P 37.666.980,28b P 910,00b P 429.461,62b P 1.125,00b	40.515,00 40.515,00 40.515,00	429.461,62D
123113200 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO 123113300 EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO D 123113600 MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC 123113800 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P 176.937,75D P 183.373,81D P 1.811.060,80D P 2.079.473,94D P 22.543,00D P 970.177,96D	32.625,00	1.125,00b 51.403,58b 176.937,75b 183.373,81b 1.811.060,80b 2.112.098,94b 22.543,00b 970.177,96b

6.861.164,00D 6.861.164,00D

351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400" - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE 0 MES CREDITO ATE 0 MES SALDO ATUAL CONTA 123113900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO P
123114200 MOBILIARIO EM GERAL P
123114400 OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO P
123114800 VEICULOS DIVERSOS P
123115700 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS P
123119700 BENS MOVEIS A CLASSIFICAR P
123119900 OUTROS BENS MOVEIS P
123119900 OUTROS BENS MOVEIS P
123119900 OUTROS BENS MOVEIS P
1200000000 PASSIVO CIRCULANTE P
121000000 PASSIVO CIRCULANTE P
11000000 BENGARGOS SOCIAIS A PAGAR P
11430000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE P
11430101 ENSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL P
11430201 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE P
11430201 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE P
11430201 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE P
113100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N
123110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N
123110101 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N
123110101 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N
123110103 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS F
123110103 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS F
123110201 FORNECEDORES DO EXERCI P
123110200 FORNECEDORES B CREDORES EXERCI P
1214000000 OBRIGACOES FISCAIS A C/PRAZO COM OS 2.032.628,69D 4.124.403,82D 74.752,59D 4.423.216,64D 1.428,00D 4.355,52D 190.463,39D 100.176.211,69C 7.947.734,88C 391.394,95C 391.394,95C 7.890,00 2.040.518,69D 4.124.403,82D 74.752,59D 4.423.216,64D 1.428,00D 4.355,52D 190.463,39D 111.017.943,00C 18.789.466,19C 799.905,84C 799.905,84C 799.905,84C 408.510,89C 408.510,89C 46.494.447,69 46.494.447,69 2.015.114,50 2.015.114,50 35.652.716,38 1.606.603,61 1.606.603,61 Antonio Clavis Carlos de Castro Diretor Pinanceiro e Contabil Fundação Moncipal de Saude Matr.: 100696 2.015.114,50 2.015.114,50 2.015.114,50 1.606.603,61 1.606.603,61 391.394,95C 408.510,89C 391.394,95C 391.394,95C 391.394,95C 391.394,95C 5.365.003,43C 5.365.003,43C 31.795.285,30 31.795.285,30 31.795.285,30 31.718.238,36 21.941.153,35 16.000,00 9.761.085,01 77.046,94 77.046,94 1.289,960,67 1.289,960,67 1.289,960,67 1.289,960,67 233.957,62 1.056.003,05 960.866,80 15.711.155,79c 15.711.155,79c 15.711.155,79c 10.423.199,30c 10.422.004,48c 42.141.437,66 42.141.437,66 42.141.437,66 5.365.003,43C 42.141.437,66 32.363.157,83 16.000,00 1.194,82c 5.287,956,49c 5.287,956,49c 424,568,18c 424,568,18c 424,568,18c 337,086,11c 87,482,07c 1.853,836,38c 1.853,836,38c 49,126,526 42,697,08c 873,56c 41,823,52c 6,429,49c 5.365.003,43C 5.365.003,43C 349.246,31C 349.246,31C 261.764,24C 87.482,07C 1.842.090,19C 1.842.090,19C 49.126,57C 42.697,08C 873,56C 41.823,52C 6.429,49C 6.429,49C 1.792.963,62C 1.792.963,62C 1.792.963,62C 1.792.356,50C 607,12C 1.365.282,54 1.365.282,54 1.365.282,54 309.279,49 1.056.003,05 972.612,99 972.612,99 213110201 = FORMCEDORES E CREDORES EXERC 214000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ 214300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS 214310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS 214310100 = I.S.S. A RECOLHER 214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO 218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 218800000 VALORES RESTITUIVEIS 218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID 218810100 CONSTGNACOES Itabajara Carnejro Fan Ass. Chefe da Contabilitade Mat.: 28861 - CRCIRJ 91834-0 CPF : 561: 796, 597-15 218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID
218810100 CONSIGNACOES
218810101 CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA F
218810106 = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV
218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS
218810402 = DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS F
218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF
218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI
218830101 = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ
218830102 = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT F 41.823,52c 6.429,49c 6.429,49c 1.804.709,81c 1.804.709,81c 1.804.102,69c 607,12c 11.569.862,20c 11.569.862,20c 972.612,99 972.612,99 972.612,99 960.866,80 960.866,80 960.866,80 607,12C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 11.569.862,20C 220000000 PASSIVO NAO-CIRCULANTE 222000000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A 222300000 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400' - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO GESTAO DE FUNDACAO PAG.: 3 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE 0 MES CREDITO ATE 0 MES SALDO ATUAL TITULO 11.569.862,20c 11.569.862,20c 10.618.174,96c 951.687,24c 80.658.614,61c 14.690.324,67c 14.690.324,67c 14.690.324,67c 222330000 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO 222330100 PARCELAMENTOS COM A UNIAO
222330102 PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA P
222330106 PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT P 11.569.862,20c 10.618.174,96c 951.687,24c 80.658.614,61c 14.690.324,67c 222330106 PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT 230000000 PATRIMONIO LIQUIDO 231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC 231100000 PATRIMONIO SOCIAL 231110000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA PATRIMONIO SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 237120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 237120200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC 237130000 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC 237130200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC 300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 14.690.324,67C 14.690.324,67C 65.968.289,94C 10.259.712,19D 10.259.712,19D 76.619.397,08C 76.619.397,08C 391.394,95D 391.394,95D 65.968.289,94C 65.968.289,94C 10.259.712,19D 10.259.712,19D 76.619.397,08C 76.619.397,08C 391.394,95D 391.394,95D dertos de Castro ceiro e Contabil nicipal de Saude 100696 237130200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC
300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
310000000 PESSOAL E ENCARGOS
312000000 ENCARGOS PATRONAIS
312200000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS
312230000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT
312230100 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS 312230102 = INSS - INST. NACIONAL DO SEGU
33000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO
331000000 USO DE MATERIAIS DE CONSUMO
331100000 CONSUMO DE MATERIAIS
331110100 CONSUMO DE MATERIAIS
331110101 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR 54.398.614,90D 2.015.114,50D 2.015.114,50D 25.741.274,41 2.015.114,50 2.015.114,50 2.015.114,50 2.015.114,50 2.015.114,500 2.015.114,500 2.015.114,50D Antonio Clóvio Gent Diretor Finenceiro Fundação Municip Matr.: 1000 2.015.114,50 2.015.114,50 2.015.114,50 69.325.882,80 58.062.001,75 58.062.001,75 58.062.001,75 58.062.001,75 11.263.881,05 9.569.370,79 9.569.370,79 2.015.114,50D 2.015.114,50D 45.224.194,39D 34.112.310,50D 34.112.310,50D 34.112.310,50D 34.112.310,50D 34.112.310,50D 11.111.883,89D 9.569.370,79D 9.569.370,79D 9.569.370,79D 9.569.370,79D 9.569.370,79D 24.101.688,41 23.949.691,25 23.949.691,25 23.949.691,25 23.949.691,25 331110100 CONSUMO DE MATERIAIS
331110101 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR
332000000 SERVICOS
332200000 SERVICOS TERCEIROS - PF
332210000 SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO
332210100 SERVICOS TERCEIROS - PF
332210135 SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC. 23.949.691,25 151.997,16 9.569.370,79 9.569.370,79 1.694.510,26 1.542.513,10D 1.542.513,10D 151.997,16 332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 997 1.542.513,100 1.542.513,100 21.280,005 51.555,000 98.083,100 1.694.510,26 151.997,16 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ 332310105 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 332310112 SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP 332310117 SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. 63.130,00 11.575,00 5.181,50 37.100,00 90.030,00D 22.235,36D 727.863,87D 23.454,61D 127.130,00 22.235,36 727.863,87 332310124 SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT 332310137 JUROS/MULTA 332310141 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO 23.454,61 332310145 SERVICOS DE GAS 332310164 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 16.000,00 16.000,00D MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO 320400' - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO 00004 MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL SALDO INICIAL CONTA TITULO 332310169 SEGUROS EM GERAL
332310178 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC
332310179 SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E
332310181 SERVICOS BANCARIOS
350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON
351000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT
351100000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA
351120000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA
351120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL
351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE
3512200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE
351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 2.602,15D 488.414,76D 2.602,15 586.555,42 453,90 98.140,66 453,90D 540,35D 540,35 8.798.892,01 8.798.892,01 7.159.306,01D 7.159.306,01D 298.142,01D 298.142,01D 1.639.586,00 1.639.586,00 298.142,01 298.142,01 298.142,01D 298.142,01D 6.861.164,00D 298.142,01 298.142,01 8.500.750,00 1.639.586,00 1.639.586,00 1.639.586,00

8.500.750,00

8.500.750,00

Ano IX - Nº LXXIII - Poder Executivo - Camp quinta-feira - 20 de julho de 2017	os dos Goytacazes PODER EXEC	CUTIVO do Município de	DIÁRIO OFICIAL Campos dos Goytacazes	D.O.
351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO 40000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 430000000 EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER 433000000 EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E 433100000 VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE 433110200 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 433110201 RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT 445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445100000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 445110100 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR 45000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC 45100000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 451120201 = REPASSE DE COTAS MENSAL 451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS 451120200 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S 500000000 ORCAMENTO APROVACAO DO PLANE 52110000 PREVISAO DA RECEITA 521110000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 521110000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA B 522000000 FIXACAO DA DESPESA 522110000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO ORCAMENTARIA	5.756.398,38D  5.756.398,38D  5.256.398,38D  22 23 24 24 24 329 249 208	.500.750,00 .186.703,51 .345,00 .346,00 .346,0	6.861.164,0UD 32.335.759,41c 9.534.677,76c 9.534.677,76c 9.534.677,76c 9.534.677,76c 9.534.677,76c 9.534.677,76c 7.070,68c 7.0	Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe da Contabilidade Fins Matt.: 28661- CRC/Ru 91934-0 CPF - 501, 796 kg 7.15
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA , 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO		EXERCICIO: 2017	REFERENCIA: JUNHO PAG.: 5	
CONTA TITULO	SALDO INICIAL DEBITO AT	MOVIMENTO DO EXERCICIO E O MES CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
522120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C 522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR 522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 522190400 *= (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC 522920000 EMPENHOS POR EMISSAO 522920100 EMPENHOS POR EMISSAO 522920101 = EMISSAO DE EMPENHO 522920102 = REFORCO DE EMPENHO 522920109 *= ANULACAO DE EMPENHO 522920109 *= ANULACAO DE REPENHO 530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 532000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR 532000000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS 532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N 600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ 620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO 621000000 EXECUCAO DA RECEITA 62100000 = RECEITA A REALIZAR 621200000 EXECUCAO DA DESPESA 622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO 622110100 = CREDITO DISPONIVEL 622120200 = CREDITO DISPONIVEL 622120200 = CREDITO CONTIDO 622130300 = CREDITO CONTIDO 622130300 = CREDITO CONTIDO 622130300 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 622130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO 622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO 622200000 MOVIMENTACAO DE CREDITO CONCED	0 4114 0 5.756.398,38D 5.756.398,38D 5.756.398,38C 828 0 5.756.398,38C 828 0 6 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9		41.022.492,03D 41.022.492,03D 41.022.492,03D 41.022.492,03D 24.219.038,79C 24.219.038,79C 42.680.809,64D 42.680.809,64D 42.680.809,64D 77.239.838,03D 2.750.000,00D 37.309.028,39C 5.756.398,38D 5.756.398,38D 5.756.398,38D 5.756.398,38D 5.756.398,38D 6.3432.709,95C 18.657.088,71C 2.094.811,60C 2.094.811,60C 42.680.809,64C 9.044.557,01C 10.831.710,19C 22.804.542,44C 162.228.443,29C	Itabajara Carnello Faria Ass. Chefe da Contabilidade Fins Mat.: 28861 - CRC/RJ 51934-0 CPE:: 501: 746.597-15
00004 - GESTAO DE PONDACAO	·			
CONTA TITULO	SALDO INICIAL DEBITO AT	MOVIMENTO DO EXERCTCTO E O MES CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
632200000 RP PROCESSADOS PAGOS 632210000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO 700000000 CONTROLES DEVEDORES 71000000 ATOS POTENCIAIS 711000000 ATOS POTENCIAIS ATIVOS 71110000 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC 711110100 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC 711110100 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC 711110100 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS 71110102 = FIANCAS 72000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA 721000000 TONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE 721110000 = RECURSOS ORDINARIOS 721130000 = RECURSOS ORDINARIOS 721130000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 722100000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 722100000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 722120000 *= COTA DE DESPESA AUTORIZADA 721120100 *= COTA DE DESPESA AUTORIZADA 72110000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 722120100 = COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 72120100 = COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 72120100 = COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 72120100 = COTA DE DESPESA DE TERCEIROS P 791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P 791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI 791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON 79200000 DISPONIBILIDADES DE RECURSO 792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON 792220102 *= (-) OUTRAS ARRECADACOES 81000000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS 8110000 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 81110100 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 81110000 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 81110100 EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG 81110100 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P 821000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P 821100000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P 821100000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADE DE 821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.359.804,87D 616.095,31D 616.095,31D 616.095,31D 616.095,31D 616.095,31D 616.095,31D 616.095,31D 3.727.709,56D 3.727.709,56D 29 3.727.709,56D 29 6.429,49D  C  16.000,00D 16.000,0D 16.000,	77.046,94 75.964,07 77.58 65.964,07 77.58 77.77,58 77.	77.046,94c 77.046,94c 77.046,94c 809.925.524,23D 587.208,82D 587.208,82D 587.208,82D 587.208,82D 587.208,82D 587.208,82D 587.208,82D 30.462.011,65D 30.462.011,65D 30.462.011,65D 30.455.582,16D 6.429,49D 778.860.303,76D 778.860.303,76D 778.860.303,76D 778.860.303,76D 553.199.150,52D 577.418.189,31D 24.219.038,790 225.661.153,24D 236.000,00D 246.000,00D 256.000,00D 266.000,00D 266.000,00D 266.000,00D 266.000,00D 278.208,82C 587.208,82C	Itabajara Cafnello Fagra Ass. Chefe da Contabilide Pus Matt.: 28861 - CRCKJ 91934-0 CPF : 501,706, 507,15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO PAG.: 00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL TITULO CONTA 18.789.466,19C
16.511.061,63C
2.271.975,07C
6.429,49C
29.953.827,33C
778.860.303,76C
778.860.303,76C
553.199.150,52C
388.875.895,63C
42.680.809,64b
9.044.557,01C
33.636.252,63C
2.094.811,60C
162.228.443,29C
11.170.759,09C
6.184.826,59C
196.419,43C
11.105.083,60C
9.044.557,01C
10.831.710,19C
22.804.542,44C
2.094.811,60C
162.228.443,29C
16.000,00C
16.000,00C
16.000,00C
16.000,00C 821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L
821130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID
821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID
821130300 = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE
822100000 COTA DE DESPESA
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM 7.947.734,88C 5.756.398,38C 2.184.907,01C 6.429,49C 46.494.447,69 44.156.552,16 2.337.895,53 35.652.716,38 33.401.888,91 2.250.827,47 33.778.488,74
2.699.936.264,56
1.224.863.736,39
734.872.162,71
37.309.028,39
88.629.451,20
42.275.865,80
159.548.785,00
162.228.443,29
1.475.072.528,17
581.604.228,45
246.965.022,48
74.118.392,37 3.824.661,41
1.921.075.960,80
1.921.075.960,80
671.664.585,87
345.996.267,08
79.989.838,03
79.584.894,19
8.639.613,17
157.453.973,40 822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM 822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE 822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE
822111200 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA
822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR
822120200 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL
822120300 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL
822120300 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV
8221212000 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV
822121200 = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA
89000000 OUTROS CONTROLES
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO
891200000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT is dartos de Castro heeiro e Contabil inicipal de Saude : 100696 1.249.411.374,93 570.433.469,36 240.780.195,89 246.965.022,48
74.118.392,37
93.136.424,42
88.629.451,20
44.156.552,16
24.685.228,80
159.548.785,00
16.000,00
16.000,00
16.000,00 240.780.195,89 73.921.972,94 92.031.340,82 79.584.894,19 33.324.841,97 1.880.686,36 157.453.973,40 16.000,00 16.000,00 16.000,00c 16.000,00c 16.000,00 16.000,00 16.000,00 24.369.600,00 24.369.600,00 24.369.600,00 16.000,00 16.000,000 891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT 892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE 892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R 892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO 16.000,000 16.000,000 24.369.600,00 24.369.600,00 24.369.600,00 24.369.600,000 24.369.600,00D 892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE 892220900 \* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT 24.369.600,00 24.369.600,00 RESUMO : 88.955.087,51D 111.017.943,00C 54.398.614,90D 32.335.759,41C PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM
CONTROLES DEVEDORES

298.467.961,26D 298.467.961,26C 809.925.524,23D 809.925.524,23C

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0173/2017.

tos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0174/2017.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

TOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0175/2017.

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

Fundação Municipal de Saúde.

CNPJ: 07.216.364/0001-52

CNP.I: 32 430 761/0001-70

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

Fundação Municipal de Saúde.

**DE PAPELARIA - ME.** CNPJ: 18.203.175/0001-61

ços N°. 018/2017.

cos N°. 018/2017.

cos Nº 018/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa. Presidente da Fundação Municipal de Saúde. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Pre-

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a

CONTRATADA: C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO

VALOR TOTAL: R\$ 125.532,29 (Cento e vinte e cinco mil e quinhen-

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017. Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Pre-

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a

Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMEN-

VALOR TOTAL: R\$ 2.987,29 (Dois mil novecentos e oitenta e sete

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Pre-

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a

VALOR TOTAL: R\$ 17.104,00 (Dezessete mil e cento e quatro reais).

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - ME.

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

CONTROLES CREDORES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

#### **PROCON**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDE-O Conselho Municipal de Detesa do Consumidor - CUNIDE-CON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pes-sanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria de Educação, da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Fa-zenda, da Superintendência de Agricultura e Pecuária e da Associa-ção Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÂRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 26 de junho do corrente ano,

Prestação mensal de contas;
 Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2017.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Presidente do CONDECON

ld: 2045950

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de julho de te Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade.

Pauta:

I - abertura:

II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior:

III - ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 04/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R 00002/2017 e assuntos gerais;

IV - comunicação do Presidente:

V - encerramento

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0172/2017.

reais).

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 015/2017. PROCESSO: 2017.099.000048-6-PR.

OBJETO: Aquisição de ampolas para aparelho de Raio-X, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: EBERSON S GONÇALVE - ME.

CNPJ: 35.772.961/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0176/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a

Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: R S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E AUTOMA-

ÇÃO COMERCIAL LTDA ME. CNPJ: 17.680.467/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 12.062,87 (Doze mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0177/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 018/2017.

PROCESSO: 2017.099.00050-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNP I: 14 259 484/0011.00

CONTRATADA: **TAZ EMPREENDIMENTOS D** 2511.1921 (CNPJ: 14.259.484/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Govtacazes, 27 de Junho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ld: 2045872

defeda C

ld: 2045763

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra pela Coordenação do Almoxarifado de Suprimento da Fundação Municipal de Saúde, onde as licitantes classificadas em quinto lugar tiveram suas amostras **reprovadas ou não apresentadas**, nos seguintes itens: 1, 5 e 7.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado, Hosoital Geral de Guarus e demais unidades de saúde pertencentes à

Data e horário da sessão de prosseguimento: 25 de julho de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos)

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

ld: 2045954

#### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 005/2017

Objeto: Aquisição de órtese de tíbio társica sob medida fixa.

Valor: R\$ 2.050,00 (Dois mil, e cinquenta reais)

npresa Vencedora: Ortopedia São Jos Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação Número: 006/2017 Valor: R\$ 2.085,00 (Dois mil, e oitenta e cinco reais)

Empresa Vencedora: C.B. Braga Serviço de Artigo de Papelaria

Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017. Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 007/2017

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria.

Valor: R\$ 7.977,75 (Sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Empresa Vencedora: C.B. Braga Serviço de Artigo de Papelaria

Fundamento Legal: art.24, inciso I, da Lei 8.666/93 Homologo a presente,

> Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017. Dra Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde

ld: 2045880

#### **DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.004/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa EDCARE SERVIÇOS HOSPITA-LARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.395.204/0001-86, através do processo nº 2017.115.004485-6-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes. 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa = Secretária Municipal de Saúde

**DECISÃO DE RECURSO** 

Processo nº 2017.045.000187-5-PR Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.005/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa INTERMEDICAL SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.856.212/0001-54, através do processo nº 2017.115.001568-3-RE, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra, Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúd

#### DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.007/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO Municipio, decido pelo CONRECIMENTO E NAO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa NURSING CARE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.118.622/0001-06, através do processo nº 2017.115.004470-2-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa = Secretária Municipal de Saúde

#### **DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.006/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.596.536/0001-96, através do processo nº 2017.115.004472-7-PA, cujo objeto do processo a registra cesso é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

ld: 2045953

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-ções legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 25 de JULHO de 2017, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos

Poder Executivo

Discussão de correção de Tabela SUS,por erro na publicação ( Resolução CMS 005/17)

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa Presidente do C. M. S.

#### João Acácio Filho Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

ld: 2045882

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-ções legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do C.M.S. a realizar-se no dia 25 de julho de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 -fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pau-

Leitura e Aprovação da Ata Anterior

2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;

2.2 -; Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
2.3 - Comissão Permanente DE Orçamento e Finanças;
2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;

3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;

4 - Assuntos Gerais.

Dra Fabiana Mello Catalani Rosa Presidente do C. M. S

João Acácio Filho

Presidente Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

ld: 2045883

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à determinação da Autoridade Superior, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2017 - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar (Home Care), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ - conforme discriminado abaixo:

Data e horário da sessão para continuidade do certame: 24 de julho de 2017, às 10h (dez horas)

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Govtacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnios

Pregoeiro

ld: 2045952

#### Fundação Municipal da Infância e Juventude

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, às 13h30min com primeira chamada e 14h com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371,décimo primeiro andar,sala 1107,do Centro Executivo Dr Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes as-

suntos em pauta:
1- Leitura da Ata Anterior;
2- Comemoração pelo dia Internacional da Mulher Negra (25 de ju-

ino); 3- Devolutiva dos temas discutidos na reunião anterior; 4- Assuntos Gerais;

5- Pauta para próxima Reunião

Vanessa Marins Amado Henriques Presidente

ld: 2045951

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO EXECUTIVO Nº 0016/2017

Considerando que o Sr. Thiago Soares de Godoy, com base no artigo 16, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goytacazes c/c artigo 136, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes requereu extensão de prazo para tomar posse, em razão de motivo profissional;

Considerando que o artigo 345 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes determina que não haverá sessões ordinárias no período compreendido entre 1º a 31 de

 $\begin{array}{c} \textbf{Considerando} \text{ que, nos termos dos artigos 97, 208, § 2° e 306, § 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, durante o período de recesso parlamentar os prazos de$ tramitação de proposições e deliberações ficam suspensos;

Considerando que o artigo 4º Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes determina que os prazos previstos se suspendem por motivo de recesso;

Considerando que o motivo apresentado pelo Sr. Thiago Soares de Godoy se enquadra nas disposições da Lei Orgânica Municipal de Campos dos Goytacazes e do Regimento Interno desta Ca-

Considerando que o artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.486/2013 estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, definindo que as determinações da Mesa Diretora e do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos:

RESOLVE, prorrogar o prazo para posse do Sr. Thiago Soares de Godoy, nos termos do artigo 136, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para que ocorra até o dia 1º de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA JOSÉ CARLOS GONÇALVES SII VA MONTEIRO

Presidente 1º Vice-Presidente JORGE WILLIAM MANHÃES ABDU NEME JORGE MAKHLUF VIRGÍLIO NETO

1º Secretário 2º Vice-Presidente **ENOCK AMARAL OLIVEIRA** 

ld: 2045891

# SCONTRA DENGUE

# O MOSQUITO DA **DENGUE MATA,** NÃO DEIXE ELE NASCER.







SEMPRE LIMPAS.



**DEIXE GARRAFAS** SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

Reserve **10 minutos** do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



www.campos.rj.gov.br